

# PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

# RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO 01668

### MUNICIPIO DE BRASILEIA - AC

33º Sorteio do Projeto de Fiscalização a Partir de Sorteios Públicos Sorteio de Unidades Municipais

26/Julho/2010

# RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO 01668

### MUNICIPIO DE BRASILEIA - AC

Trata o presente Relatório dos resultados dos exames realizados sobre as 030 Ações de Governo executados na base municipal de BRASILEIA - AC em decorrência do 33º Evento do Projeto de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos.

- 2. Os trabalhos foram realizados no período de 02Ago2010 a 17Set2010, e tiveram como objetivo analisar a aplicação dos recursos federais no Município sob a responsabilidade de órgãos federais, estaduais, municipais ou entidades legalmente habilitadas.
- 3. As Ações Governamentais que foram objeto das ações de fiscalização estão apresentadas a seguir, por Ministério Supervisor, discriminando, a quantidade de fiscalizações realizadas e os recursos aproximados aplicados:

# 20125 CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO

### PROGRAMA:

GESTÃO DE REC. FEDERAIS PELO MINICÍPIOS E CONTROLE SOCIAL AÇÃO:

GESTÃO DE REC. FEDERAIS PELO MINICÍPIOS E CONTROLE SOCIAL

QUANTIDADE DE O.S.: 1 VALOR: Não se aplica

# 26000 MINISTERIO DA EDUCACAO

Controladoria-Geral da União

#### PROGRAMA:

BRASIL ESCOLARIZADO

AÇÃO:

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - NACIONAL

QUANTIDADE DE O.S.: 1 VALOR: R\$ 700.000,00

AÇÃO:

DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PARA A EDUCACAO BASICA - NA R EGIAO NORTE

QUANTIDADE DE O.S.: 1 VALOR: R\$ 53.376,30

AÇÃO:

APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NACION

QUANTIDADE DE O.S.: 1 VALOR: R\$ 65.564,10 AÇÃO:

DISTRIBUICAO DE MATERIAIS E LIVROS DIDATICOS PARA O ENS INO FUNDAMENTAL - NACIONAL

QUANTIDADE DE O.S.: 1 VALOR: Não se aplica AÇÃO:

APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO EST ADO DO ACRE

QUANTIDADE DE O.S.: 1 VALOR: R\$ 471.466,00

#### PROGRAMA:

ESTATÍSTICAS E AVALIAÇÕES EDUCACIONAIS

AÇÃO:

CENSO ESCOLAR DA EDUCACAO BASICA - NACIONAL QUANTIDADE DE O.S.: 1 VALOR: Não se aplica

#### PROGRAMA:

QUALIDADE NA ESCOLA

AÇÃO:

APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCACAO BASICA - CA MINHO DA ESCOLA - NACIONAL

QUANTIDADE DE O.S.: 2 VALOR: R\$ 329.750,00

AÇÃO:

APOIO A REESTRUTURACAO DA REDE FISICA PUBLICA DA EDUCAC AO BASICA - NACIONAL

QUANTIDADE DE O.S.: 2 VALOR: R\$ 1.412.568,26

# 28000 MINISTERIO DO DESENV, IND. E COMERCIO EXTERIOR PROGRAMA:

INTERIORIZACAO DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA OCIDENTAL AÇÃO:

APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZONIA OCIDENT AL E AREAS DE LIVRE COMERCIO DE MACAPA E SANTANA - AP -NO ESTADO DO ACRE

QUANTIDADE DE O.S.: 4 VALOR: R\$ 1.148.001,26

# 36000 MINISTERIO DA SAUDE

PROGRAMA:

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS AÇÃO:

PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEG ICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - NO ESTADO DO ACRE

QUANTIDADE DE O.S.: 1 VALOR: R\$ 272.574,68

#### PROGRAMA:

Controladoria-Geral da União

ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

### AÇÃO:

ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BASICO NOS MUNICIPIOS BRASILEI ROS

QUANTIDADE DE O.S.: 1 VALOR: R\$ 525.468,48 ACÃO:

PISO DE ATENCAO BASICA VARIAVEL - SAUDE DA FAMILIA - NA CIONAL

QUANTIDADE DE O.S.: 1 VALOR: R\$ 2.101.638,00 PROGRAMA:

SERVIÇOS URBANOS DE ÁGUA E ESGOTO

### AÇÃO:

IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ABASTECI MENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE ATE 50.000 HABITANTES, E XCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADA S DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - NACIONAL

QUANTIDADE DE O.S.: 1 VALOR: R\$ 600.000,00 AÇÃO:

IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAME NTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE ATE 50.000 HABITANTES, E XCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADA S DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - NACIONAL

QUANTIDADE DE O.S.: 1 VALOR: R\$ 500.000,00 AÇÃO:

IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA P REVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - NACIONAL

QUANTIDADE DE O.S.: 2 VALOR: R\$ 209.073,20

#### PROGRAMA:

VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS AÇÃO:

INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MU NICIPIOS CERTIFICADOS PARA A VIGILANCIA EM SAUDE - NACI ONAL

QUANTIDADE DE O.S.: 1 VALOR: R\$ 164.017,31

# 49000 MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO PROGRAMA:

DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE TERRITORIOS RURAIS ACÃO:

APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS EM TERRI TORIOS RURAIS - NA REGIAO NORTE

QUANTIDADE DE O.S.: 4 VALOR: R\$ 1.090.524,67 AÇÃO:

APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS EM TERRI TORIOS RURAIS - BRASILEIA - AC

QUANTIDADE DE O.S.: 3 VALOR: R\$ 470.910,50

# 55000 MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME PROGRAMA:

ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

# AÇÃO:

ACOES SOCIOEDUCATIVAS E DE CONVIVENCIA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO

QUANTIDADE DE O.S.: 1 VALOR: R\$ 98.000,00

#### PROGRAMA:

Controladoria-Geral da União

GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOM ACÃO:

APOIO A ORGANIZACAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOC IAL - SUAS - NACIONAL

QUANTIDADE DE O.S.: 1 VALOR: Não se aplica ACÃO:

FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE ASSISTENCIA SOCIAL - NACIONAL

QUANTIDADE DE O.S.: 1 VALOR: Não se aplica PROGRAMA:

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

AÇÃO:

SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA AS FAMILIAS - NACION AT.

QUANTIDADE DE O.S.: 1 VALOR: R\$ 153.000,00

AÇÃO:

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECÃO SOCIAL BAS ICA - NACIONAL

QUANTIDADE DE O.S.: 2 VALOR: R\$ 200.000,00

### PROGRAMA:

TRANSFERÊNCIA DE RENDA COM CONDICIONALIDADES - BOLSA FAMÍLIA AÇÃO:

TRANSFERENCIA DE RENDA DIRETAMENTE AS FAMILIAS EM CONDI CAO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA (LEI Nº 10.836, DE 200 4) - NA REGIAO NORTE

QUANTIDADE DE O.S.: 1 VALOR: R\$ 3.545.613,00 AÇÃO:

SERVICO DE APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA B OLSA FAMILIA - NACIONAL

QUANTIDADE DE O.S.: 1 VALOR: R\$ 69.790,62

TOTAL DE O.S.: 38 VALOR TOTAL: R\$ 14.181.336,38

- 4. Este relatório, destinado aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, gestores centrais dos programas de execução descentralizada, contempla, em princípio, constatações de campo que apontam para o possível descumprimento de dispositivos legais e contratuais estabelecidos para esse tipo de execução.
- 5. Esclarecemos que os Executores Municipais dos Programas, quanto àqueles sob sua responsabilidade, já foram previamente informados sobre os fatos relatados, tendo se manifestado em 17Set2010, cabendo ao Ministério supervisor, nos casos pertinentes, adotar as providências corretivas visando à consecução das políticas públicas, bem como à apuração das responsabilidades.
- 6. Nesse sentido, os resultados das fiscalizações realizadas, sempre que os trabalhos tenham evidenciado fatos relevantes que indiquem impropriedades/irregularidades na aplicação dos recursos federais examinados estão demonstrados a seguir, por Ministério:

# SUMÁRIO DAS CONSTATAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

# 26000 MINISTERIO DA EDUCACAO

1.1.1 CONSTATAÇÃO:

AUSÊNCIA DE CONTROLE DE ESTOQUE DE SUPRIMENTOS ADQUIRIDOS

Controladoria-Geral da União

# 1.1.2 CONSTATAÇÃO:

NÃO UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SISCORT

# 1.1.3 CONSTATAÇÃO:

DEFICIÊNCIA NO GERENCIAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS LIVROS

# 1.1.4 CONSTATAÇÃO:

FALTA DE FORNECIMENTO DE MERENDA NAS ESCOLAS DA ZONA RURAL

# 1.1.5 CONSTATAÇÃO:

FRACIONAMENTO DE DESPESA

### 1.1.6 CONSTATAÇÃO:

AUSÊNCIA DE CONTROLE DE ESTOQUE DE ALIMENTOS

### 1.2.1 CONSTATAÇÃO:

VEÍCULO ESCOLAR NÃO ENTREGUE NO PRAZO ESTABELECIDO

# 28000 MINISTERIO DO DESENV, IND. E COMERCIO EXTERIOR

# 2.1.1 CONSTATAÇÃO:

VEÍCULO ADQUIRIDO COM ESPECIFICAÇÕES INFERIORES AO PLANO DE TRABALHO

# 2.1.2 CONSTATAÇÃO:

VEÍCULO ADQUIRIDO COM ESPECIFICAÇÕES INFERIORES AO PLANO DE TRABALHO

# 36000 MINISTERIO DA SAUDE

# 3.1.1 CONSTATAÇÃO:

INEXISTÊNCIA DE CONTROLE FINANCEIRO INDIVIDUALIZADO PARA ACOMPANHAMENTO DAS DESPESAS EFETUADAS COM RECURSOS DO PAB FIXO 3.1.2 CONSTATAÇÃO:

MOVIMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PREFEITO

# 3.1.3 CONSTATAÇÃO:

NÃO ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DAS UNIDADES DE SÁUDE DA FAMÍLIA AO MODELO DEFINIDO NO MANUAL DE ESTRUTURA FÍSICA DAS USB/USF 3.1.4 CONSTATAÇÃO:

DEFICIÊNCIA NOS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELAS EQUIPES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

### 3.1.5 CONSTATAÇÃO:

NÃO DISPONIBILIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA REALIZAÇÃO DE CURSO INTRODUTÓRIO POR 19 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

# 3.1.6 CONSTATAÇÃO:

NÃO DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DAS ESF DO MUNICÍPIO

# 3.1.7 CONSTATAÇÃO:

FALHAS NA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS COMPONENTES DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

# 3.1.8 CONSTATAÇÃO:

FALTA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOD DESTINADOS AO PSF 3.1.9 CONSTATAÇÃO:

IMPROPRIEDADES NO GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DESTINADOS AO PSF 3.1.10 CONSTATAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS SEM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE

# 3.2.1 CONSTATAÇÃO:

NÃO APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

# 3.2.2 CONSTATAÇÃO:

CONTROLE DE ESTOQUE DEFICIENTE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM INADEQUADAS 3.2.3 CONSTATAÇÃO:

MEDICAMENTOS VENCIDOS E INEXISTÊNCIA DE HISTÓRICO DE MEDICAMENTOS RECEBIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE

Controladoria-Geral da União

# 3.3.1 CONSTATAÇÃO:

FALTA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECUSOS DO TFVS

# 3.3.2 CONSTATAÇÃO:

REALIZAÇÃO DE DESPESAS INCOMPATÍVEIS COM AS AÇÕES DO PROGRAMA

### 49000 MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

# 4.1.1 CONSTATAÇÃO:

Incubadora de ovos parada

# 4.1.2 CONSTATAÇÃO:

Central de incubação ociosa

# 4.1.3 CONSTATAÇÃO:

Equipamentos para beneficiamento de leite estocados e sem utilização

# 4.1.4 CONSTATAÇÃO:

Ausência de descrição detalhada de equipamentos agrícolas

# 4.1.5 CONSTATAÇÃO:

Aumento excessivo de preço na aquisição de equipamento agrícola em curto período de tempo

### 55000 MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME

### 5.1.1 CONSTATAÇÃO:

Ausência de controle de compra e distribuição de materiais/insumos para os locais de execução do serviço socioeducativo do PETI

# 5.1.2 CONSTATAÇÃO:

Ausência de realização de licitação e de processos formalizados de dispensa de licitação na execução dos recursos do PETI

# 5.1.3 CONSTATAÇÃO:

Manutenção de recursos do PETI em conta corrente, sem aplicação no mercado financeiro

# 5.1.4 CONSTATAÇÃO:

Transferência de valores da conta específica do PETI para outras contas, sem comprovação da destinação

### 5.1.5 CONSTATAÇÃO:

Documentos fiscais sem a identificação do programa PETI

# 5.1.6 CONSTATAÇÃO:

Estrutura física inadequada nos locais de execução do serviço socioeducativo do PETI

# 5.1.7 CONSTATAÇÃO:

Ausência de disponibilização de material em quantidade suficiente para a realização das atividades do PETI

# 5.1.8 CONSTATAÇÃO:

As atividades não são oferecidas diariamente, bem como são suspensas no período de férias escolares

# 5.1.9 CONSTATAÇÃO:

Ausência de capacitação/treinamento para os monitores que atuam no PETT

# 5.1.10 CONSTATAÇÃO:

Inconsistências no registro das informações relativas ao serviço socioeducativo no SISPETI

# 5.1.11 CONSTATAÇÃO:

Divergência entre o número de beneficiários constantes da folha de frequência e os registrados no SISPETI

### 5.1.12 CONSTATAÇÃO:

Freqüência registrada no SISPETI divergente da apurada nas folhas de freqüência

# 5.2.1 CONSTATAÇÃO:

Inexistência de diagnóstico das áreas de risco e vulnerabilidade

Controladoria-Geral da União

social

### 5.2.2 CONSTATAÇÃO:

Inexistência do plano municipal de assistência social

### 5.2.3 CONSTATAÇÃO:

O CMAS não tem acesso ao SUAS-WEB

# 5.2.4 CONSTATAÇÃO:

A CMETI NÃO TEM ACESSO AO SUAS-WEB

### 5.3.1 CONSTATAÇÃO:

Ausência de Atuação da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família

### 5.3.2 CONSTATAÇÃO:

Desatualização de Cadastro de Alunos Beneficiários

### 5.3.3 CONSTATAÇÃO:

Aluno com freqüência inferior à estabelecida pelo Programa Bolsa Família

# 5.3.4 CONSTATAÇÃO:

Cadastro Único Desatualizado

### 5.3.5 CONSTATAÇÃO:

Indícios de beneficiários com renda per capita superior à estabelecida na Legislação do Programa Bolsa Família

# 5.3.6 CONSTATAÇÃO:

Ausência de instituição da Coordenação Municipal do Programa Bolsa Família

# 5.3.7 CONSTATAÇÃO:

Falhas no acompanhamento da condicionalidade da área da educação 5.3.8 CONSTATAÇÃO:

Ausência de comprovação de realização de ações de mobilização e sensibilização das famílias beneficiárias para o cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família

# 5.3.9 CONSTATAÇÃO:

MANUTENÇÃO DE RECURSOS DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD EM CONTA CORRENTE, SEM APLICAÇÃO NO MERCADO FINANCEIRO

# 5.3.10 CONSTATAÇÃO:

COBRANÇA DE TARIFAS BANCÁRIAS NA CONTA ESPECÍFICA DO IGD

# 5.3.11 CONSTATAÇÃO:

VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO IGD SEM A DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

# 5.3.12 CONSTATAÇÃO:

TRANSFERÊNCIA DE VALORES DA CONTA CORRENTE DO IGD PARA OUTRAS CONTAS, SEM COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO

# 5.4.1 CONSTATAÇÃO:

Ausência de realização de licitação e de processos formalizados de dispensa de licitação na execução dos recursos do Piso Básico Fixo - PBF

# 5.4.2 CONSTATAÇÃO:

Utilização de recursos do Piso Básico Fixo - PBF para o pagamento de salários a servidores públicos

# 5.4.3 CONSTATAÇÃO:

Despesas realizadas com recursos do Piso Básico Fixo - PBF sem a devida documentação comprobatória

# 5.4.4 CONSTATAÇÃO:

Composição da equipe do CRAS em desacordo com o que estabelecem as normas do programa

### 5.4.5 CONSTATAÇÃO:

Inexistência de controle de compra e distribuição de materiais ao CRAS

# 5.4.6 CONSTATAÇÃO:

Localização inadequada das instalações do CRAS

# 5.4.7 CONSTATAÇÃO:

Controladoria-Geral da União

Local destinado ao atendimento dos usuários do Benefício de Prestação Continuada - BPC inadequado ao acesso de portadores de deficiência

# DETALHAMENTO DAS CONSTATAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

#### 1 - 26000 MINISTERIO DA EDUCACAO

### 1.1 - PROGRAMA

1061

BRASIL ESCOLARIZADO

AÇÃO

0515

DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PARA A EDUCACAO BASICA - NA REGIAO NORTE

# OBJETIVO DA AÇÃO :

Atendimento, com recursos suplementares, a escolas públicas estaduais, distritais e municipais que oferecem a educação básica nas diversas mo dalidades, bem como as escolas de educação especial mantidas por entidades privadas sem fins lucrativos, visando à melhoria da infra-estrutura física e pedagógica, à autonomia gerencial dos recursos e à participação coletiva na gestão e no controle social, melhorando o funciona mento das unidades educacionais e propiciando ao aluno ambiente adequa do, salutar e agradável para a permanência na escola, concorrendo para o alcance da elevação do desempenho escolar.

# ORDEM DE SERVIÇO : 252428

### OBJETO FISCALIZAÇÃO:

- Aquisição de materiais de consumo e permanente pela Prefeitura Municipal/SEDUC necessários ao funcionamento da escola e de serviços para manutenção, conservação e pequenos reparos na Unidade Escolar.

#### AGENTE EXECUTOR :

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MONTANTE DE RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 53.376,30

# 1.1.1 CONSTATAÇÃO:

AUSÊNCIA DE CONTROLE DE ESTOQUE DE SUPRIMENTOS ADQUIRIDOS

### FATO:

Na análise da aplicação dos recursos destinados a atender as escolas rurais do município de Brasiléia/AC foi realizada entrevista com a Secretária de Educação que, formalmente, relatou o seguinte: "os coordenadores pedagógicos definem juntamente com os professores o material necessário às escolas e realizam o pedido. A Secretaria formaliza o pedido para a Secretaria de Finanças para aquisição dos produtos através de processo Licitatório. Os produtos licitados são entregues no setor de material da Secretaria de Educação e enviados no decorrer do ano para as escolas rurais. A Prestação de Contas é realizada pela Secretaria de Finanças".

Antes de serem entregues nas escolas, os materiais ficam armazenados no almoxarifado da Secretaria de Educação. Não foi apresentado mecanismo de controle de estoque sobre este material, não sendo possível nem ao menos identificar se foram comprados com recursos do PDDE ou com outros recursos.

### EVIDÊNCIA:

Entrevistas com os Secretários de Educação e de Finanças, fotografias dos materiais e ausência de documentos que indiquem controle efetivo.

Registros Fotográficos:

Controladoria-Geral da União





Educação.

Foto 01: Almoxarifado da Secretaria de Foto 02: Almoxarifado da Secretaria de Educação.

# MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do OF/PMB/SEMGAB/Nº 461/2010, de 09 de setembro de 2010 a Unidade examinada informou que "A Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Brasiléia, ainda não dispõe de Sistema de Controle de estoque de material e equipamentos informatizados. O controle de entrada de material adquirido com recursos provenientes de Programas e ou recursos destinados a educação são feitos mediante conferencia dos produtos descritos na nota fiscal emitida no momento da entrega no almoxarifado (galpão) da secretaria. O controle de saída do material do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação é feito mediante requisição ou oficio expedido pelas escolas urbanas e rurais e ou documento de entrega de materiais, inclusive especificando o programa, caso da Alimentação Escolar e PDDE, conforme observação e no orientação do T.C.U realizado em 2009. Sobre a utilização dos recursos é possível a conferencia através dos processos licitatórios realizados e documentos de entrega de material nas escolas".

Para reforçar a sua manifestação, a Unidade transcreveu as alíneas j" e "k", Artigo 22, inciso IV da RESOLUÇÃO Nº 3, DE 1º DE ABRIL DE 2010, que dispõem que compete a Entidade Executora:

- "j) empregar os recursos em favor das escolas que não possuem UEx, em conformidade com o disposto na alínea "a" deste inciso e com as normas e os critérios estabelecidos para a execução do PDDE, mantendo em seu poder, à disposição do FNDE, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas a do programa com aquisição de materiais de consumo e expensas contratação de serviços, em benefício das referidas escolas, observado o prazo previsto no art. 30;
- k) preencher e manter em arquivo à disposição do FNDE, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, pelo prazo a que se refere o art. 30, o Comprovante de Benefícios apontando os materiais de consumo fornecidos e os serviços contratados, a expensas programa, em favor das escolas que não possuem UEx, com a indicação dos respectivos valores e o atesto dos benefícios concedidos, com vistas à comprovação do numerário destinado a cada unidade escolar".

### ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

A Prefeitura de Brasiléia à AC, em sua manifestação admite não possuir sistema informatizado de controle de estoque, relatou que há controle de entrada (conferência dos produtos descritos na nota fiscal) e saída de material (requisição ou oficio expedido pelas

Controladoria-Geral da União

escolas e documento de entrega de materiais). Os mecanismos de controle citados pelo Município são insuficientes, tendo em vista que não há documento (ficha de controle), por exemplo, que demonstrem o saldo atual de cada produto. Ademais, a título de exemplo, quando da visita ao local de armazenamento, detectou-se uma quantidade razoável de papel higiênico e material escolar, que, devido à ausência de mecanismos de controle, a Secretaria de Educação não soube precisar qual a quantidade exata de material que estava sendo visualizada, nem a origem dos recursos utilizados para sua aquisição. A implementação de controles eficientes ajudaria a Unidade a perceber e avaliar eventuais problemas na execução deste e outros programas, tais como a falta de material, excesso, ou ainda desvios, perdas e avarias.

AÇÃO:

4046

DISTRIBUICAO DE MATERIAIS E LIVROS DIDATICOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - NACIONAL

### OBJETIVO DA AÇÃO

Prover de livros e materiais didáticos e de referência as escolas públicas do ensino fundamental, das redes federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, visando garantir a equidade nas condições de acesso e a qualidade do ensino público brasileiro e, quando possível, distribuí-los aos alunos matriculados e professores de escolas na modalidade plurilíngue, no exterior, que cursem ou lecionem a língua portuguesa como língua estrangeira, preferencialmente nos países do Mercosul.

ORDEM DE SERVIÇO : 252171

### OBJETO FISCALIZAÇÃO:

- Atendimento a todos os alunos do Estado/Município;
- Escolha dos livros didáticos por parte da escola (prazos, formas, normas etc);
- Avaliação do processo de distribuição, utilização, conservação e remanejamento do livro didático;
- Gerenciamento do Programa do Livro Didático por parte da SEDUC/Prefeitura;
- Utilização do sistema SISCORT;
- Utilização da Reserva Técnica;
- Conservação do livro didático.

### AGENTE EXECUTOR :

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MONTANTE DE RECURSOS FINANCEIROS: Não se aplica

# 1.1.2 CONSTATAÇÃO:

NÃO UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SISCORT

### FATO:

Foi requerido por meio da Solicitação de Fiscalização n.º 33º SM/AC/002, de 04/08/2010 o "levantamento do sistema SISCORT sobre os livros nas escolas, os livros sobrando, as escolas que cadastraram seu anulado, o relatório de remanejamento no município, as escolas que cadastraram a devolução e o percentual de livros devolvidos".

Durante o período de campo não foi apresentado documento pelo município que demonstre a utilização do sistema SISCORT.

A Secretária Municipal de Educação informou que não estão sendo feitos os lançamentos no sistema, e que o município não tem controle sobre o quantitativo de livros da Reserva Técnica estocado no

Controladoria-Geral da União

almoxarifado, anexo à Secretaria Municipal de Educação. Apesar da falta de controle, a Secretária afirmou que o remanejamento está sendo realizado, mas que depende da solicitação dos gestores das escolas, no entanto não disponibilizou documentos ou outros mecanismos que comprovem a execução do remanejamento.

### **EVIDÊNCIA:**

Questionários aplicados na Secretaria Municipal de Educação, fotos do almoxarifado da Secretaria.

Registros Fotográficos:



# MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do Ofício OF/PMB/SEMGAB/Nº 461/2010, de 09 de setembro de 2010, em resposta ao Ofício nº 28508/2010/CGU - Regional/AC, que encaminhou o Relatório Prévio Nº 073/2010, o Município de Brasiléia apresentou a seguinte justificativa:

"A secretaria Municipal de Educação e Desporto de Brasiléia, ainda não dispõe de "Equipe Técnica especifica" para acompanhamento e execução do programa. A Execução e acompanhamento são feitos na Secretaria por um coordenador pedagógico que participou de uma única capacitação no inicio de 2009 e nas escolas urbanas pelas equipes gestoras das escolas. O Sistema SISCORT, realmente não estava sendo alimentado pela secretaria municipal de educação, porém algumas ações já foram definidas no sentido de regularizar o programa no município até o dia 30/10/2010, uma vez que 2010 é ano de troca de todo o acervo. Dessa Forma foram encaminhadas.

- 1 Atualização e Alimentação do Sistema Ação em Andamento.
- 2 Levantamento dos livros da reserva técnica disponível na SEMED Quantidade e títulos Ação já realizada.
- 3- Acompanhamento da Distribuição dos livros didáticos 2010 aos alunos das escolas rurais e urbanas Ação em andamento.
- 4 Divulgação nas escolas dos livros da reserva técnica disponíveis na SEMED Ação em andamento."

# ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

Com base na justificativa do gestor, nota-se que ele reconhece a impropriedade apontada com relação à não utilização do sistema SISCORT. Verifica-se também que são listadas algumas medidas, que segundo o gestor, foram adotadas com vistas a regularizar, até 31/10/2010, os problemas detectados, no entanto não foram apresentados documentos que dêem suporte a tais argumentações.

### 1.1.3 CONSTATAÇÃO:

DEFICIÊNCIA NO GERENCIAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS LIVROS

Controladoria-Geral da União

#### FATO:

Em visita à escola José Ruy Da Silveira Lino, encontrou-se uma grande quantidade de livros na biblioteca, ainda lacrados, que não estão sendo utilizados e nem foram remanejados. A gestora da escola não soube informar o quantitativo de livros armazenados na biblioteca.

### EVIDÊNCIA:

Questionários aplicados na Secretaria Municipal de Educação. Registros Fotográficos:





Ruy Lino. Livros lacrados.

Foto 01: Biblioteca escola José Foto 02: Biblioteca escola José Ruy Lino.

# MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do Ofício OF/PMB/SEMGAB/Nº 461/2010 , de 09 de setembro de em resposta ao Ofício nº 28508/2010/CGU - Regional/AC, que 2010, encaminhou o Relatório Prévio Nº 073/2010, o Município de Brasiléia apresentou a seguinte justificativa:

"A secretaria Municipal de Educação e Desporto de Brasiléia, ainda não dispõe de "Equipe Técnica especifica" para acompanhamento e execução do programa. A Execução e acompanhamento são feitos na Secretaria por um coordenador pedagógico que participou de uma única capacitação no inicio de 2009 e nas escolas urbanas pelas equipes gestoras das escolas. O Sistema SISCORT, realmente não estava sendo alimentado pela secretaria municipal de educação, porém algumas ações já foram definidas no sentido de regularizar o programa no município até o dia 30/10/2010, uma vez que 2010 é ano de troca de todo o acervo. Dessa Forma foram encaminhadas.

- 1 Atualização e Alimentação do Sistema Ação em Andamento.
- 2 Levantamento dos livros da reserva técnica disponível na SEMED -Quantidade e títulos - Ação já realizada.
- 3- Acompanhamento da Distribuição dos livros didáticos 2010 aos alunos das escolas rurais e urbanas - Ação em andamento.
- 4 Divulgação nas escolas dos livros da reserva técnica disponíveis na SEMED - Ação em andamento."

# ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

Com base na justificativa do gestor, nota-se que ele reconhece a impropriedade apontada com relação à não utilização do sistema SISCORT. Verifica-se também que são listadas algumas medidas, que segundo o gestor, foram adotadas com vistas a regularizar, até 31/10/2010, os problemas detectados, no entanto não foram apresentados documentos que dêem suporte a tais argumentações.

AÇÃO

8744

APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO ACRE OBJETIVO DA ACÃO :

Esta ação é conhecida como Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Ela visa efetuar transferência direta de recursos financeiros às secretarias de educação dos Estados e do Distrito Federal, às prefeituras municipais e às escolas federais para atender alunos da educação básica matriculados em escolas públicas e nas filantrópicas, que tenham registro e certificado no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e que oferecem alimentação escolar e, ainda, as escolas indígenas e escolas localizadas em comunidades quilombolas declaradas no censo escolar.

ORDEM DE SERVIÇO : 252236

# OBJETO FISCALIZAÇÃO:

Aquisição, armazenagem e distribuição dos gêneros alimentícios pela Prefeitura Municipal/SEDUC/Escolas Executoras/Empresas Terceirizadas;

- Recebimento e armazenagem dos gêneros, elaboração da merenda e oferta da refeição aos alunos pelas escolas e empresas terceirizadas;
- Atuação do Conselho de Alimentação Escolar CAE.

### AGENTE EXECUTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MONTANTE DE RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 471.466,00

# 1.1.4 CONSTATAÇÃO:

FALTA DE FORNECIMENTO DE MERENDA NAS ESCOLAS DA ZONA RURAL

### FATO:

Em visita às escolas Nossa Senhora das Dores, Hélio Melo e Antonio Carneiro da Silva constatou-se que não foi oferecida a merenda aos alunos por aproximadamente 2 meses no exercício de 2010. O fato ocorreu um mês após o início do ano letivo e no mês de agosto. Tal problema ocorreu em todas as escolas da zona rural, devido a atrasos na realização do processo licitatório. O Pregão Presencial nº 20/1020 para aquisição dos alimentos teve a sua apresentação de propostas realizada no dia 10 de agosto de 2010.

# EVIDÊNCIA:

Questionários aplicados nas escolas visitadas, entrevistas realizadas com os gestores das escolas e com o Secretario Municipal de Finanças.

# MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do Ofício OF/PMB/SEMGAB/Nº 461/2010, de 09 de setembro de 2010, em resposta ao Ofício nº 28508/2010/CGU - Regional/AC, que encaminhou o Relatório Prévio Nº 073/2010, o Município de Brasiléia apresentou a seguinte justificativa:

"A secretaria Municipal de Educação e Desporto de Brasiléia, ainda não dispõe de "Equipe Técnica especifica" para acompanhamento e execução do programa. A Execução e acompanhamento são feitos na Secretaria por um coordenador pedagógico que participou de uma única capacitação no inicio de 2009 e nas escolas urbanas pelas equipes gestoras das escolas. O Sistema SISCORT, realmente não estava sendo alimentado pela secretaria municipal de educação, porém algumas ações já foram definidas no sentido de regularizar o programa no município até o dia 30/10/2010, uma vez que 2010 é ano de troca de todo o

Controladoria-Geral da União

acervo. Dessa Forma foram encaminhadas.

- 1 Atualização e Alimentação do Sistema Ação em Andamento.
- 2 Levantamento dos livros da reserva técnica disponível na SEMED Quantidade e títulos Ação já realizada.
- 3- Acompanhamento da Distribuição dos livros didáticos 2010 aos alunos das escolas rurais e urbanas Ação em andamento.
- 4 Divulgação nas escolas dos livros da reserva técnica disponíveis na SEMED Ação em andamento."

### ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

Com base na justificativa do gestor, nota-se que ele reconhece a impropriedade apontada com relação à não utilização do sistema SISCORT. Verifica-se também que são listadas algumas medidas, que segundo o gestor, foram adotadas com vistas a regularizar, até 31/10/2010, os problemas detectados, no entanto não foram apresentados documentos que dêem suporte a tais argumentações.

# 1.1.5 CONSTATAÇÃO:

FRACIONAMENTO DE DESPESA

#### FATO:

Em entrevistas realizadas com o Secretário de Finanças e com a Secretária de Educação do Municipio, foi informado que "o recurso destinado à alimentação escolar no município de Brasiléia para as escolas urbanas é Descentralizado, ou seja, é gerido pelas próprias escolas por meio da Equipe gestora e Conselho Escolar, seguindo o disposto no artigo 9º da RESOLUÇÃO/CD/FNDE N.º 38, DE 16 DE JULHO DE 2009." Desta forma, a Secretaria de Finanças repassa o percentual destinado a cada escola, em uma conta específica gerenciada pelo Conselho, responsável pela aquisição e fornecimento da alimentação aos alunos de cada unidade escolar.

Por meio de relatório fornecido pela Secretaria de Finanças, contendo todas as Ordens de Pagamento emitidas em favor dos Conselhos, levantou-se o montante repassado a cada um deles, no período de janeiro de 2009 a julho de 2010, conforme a tabela a seguir:

Tabela Repasse a Conselhos

CNPJ	CONSELHO	TOTAL
02.986.640/0001-48	CONSELHO PRE-ESCOLAR, VITORIA SALVATIERRA CESAR	R\$ 16.915,52
02.994.644/0001-78	CONSELHO ESCOLAR KJK [KAIRALA JOSE KAIRALA]	R\$ 110.304,30
01.714.714/0001-24	ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES SONHO DE CRIANCA [SONHO DE CRIANCA]	R\$ 25.931,24
01.198.496/0001-12	CONSELHO ESCOLAR CORONEL MANOEL FONTENELE DE CASTRO [ESCOLA CORONEL MANOEL FONTENELE DE CASTRO]	R\$ 39.742,20
04.368.380/0001-72	CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MENINO JESUS [EMEI]	R\$ 20.631,70
02.986.577/0001-40	CONSELHO ESCOLAR OS PASTORINHOS [ESCOLA INFANTIL OS PASTORINHOS]	R\$ 16.655,50
00.851.049/0001-58	CONSELHO ESCOLAR I.O.P. [INSTITUTO ODILON PRATAGY]	R\$ 94.812,30
01.198.513/0001-11	CONSELHO ESCOLAR GETULIO VARGAS [ESCOLA GETULIO VARGAS]	R\$ 36.000,42
00.766.996/0001-40	CONSELHO ESCOLAR MUNICIPAL JOSE RUY DA SILVEIRA LINO	R\$ 26.768,14
05.428.013/0001-80	CONSELHO ESCOLAR VALERIA BISPO SABALA [ESCOLA VALERIA BISPO SABALA]	R\$ 27.952,68
	TOTAL	R\$ 415.714,00

Ocorre que todos os Conselhos efetuaram as compras de forma direta, embasando-se apenas em pesquisas de mercado. Nenhum Conselho realizou processo licitatório, mesmo tendo adquirido mercadorias em montante

Controladoria-Geral da União

anual acima de R\$ 8.000,00. Vele ressaltar que é possível prever, já no início do período letivo, que os gastos ultrapassarão o limite permitido para aquisição por meio dispensa de licitação, conforme se verifica na tabela "Repasse a Conselhos".

### EVIDÊNCIA:

Entrevista realizada com o Secretario de Finanças, notas fiscais, extratos financeiros.

# MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do OF/PMB/SEMGAB/Nº 461/2010, de 09 de setembro de 2010 a Unidade examinada informou que "a alimentação escolar das escolas urbanas do município de Brasiléia foi municipalizada e escolarizada através da Lei de Nº 007 de 08 de maio de 2002, portanto o recurso repassado pelo PNAE ao município é repassado diretamente para as escolas através de seus conselhos em 10 parcelas. A Aquisição dos produtos era realizada através da cotação de preços, uma vez que os recursos mensais não ultrapassavam R\$ 8.000,00, com exceção da escola Kairala José Kairala, cujos valores mensais ultrapassam o valor acima mencionado e a licitação realizada. Entretanto, após observação feita pela C.G.U na fiscalização realizada no período de 09 a 13/08/2010, no município de Brasiléia, a secretaria municipal de educação está preparando as escolas e conselhos para aquisição dos gêneros alimentícios através de processo licitatório, a partir de outubro de 2010".

#### ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

Em sua manifestação, a Unidade reforça a ocorrência da constatação e esclarece que "está preparando as escolas e conselhos para aquisição dos gêneros alimentícios através de processo licitatório, a partir de outubro de 2010". Todavia, para que a falha seja sanada, é necessário que as medidas sejam implementadas.

### 1.1.6 CONSTATAÇÃO:

AUSÊNCIA DE CONTROLE DE ESTOQUE DE ALIMENTOS

# FATO:

Na análise da aplicação dos recursos oriundos do PNAE destinados a atender as escolas rurais e urbanas do município de Brasiléia/AC constatou-se a inexistência de controle de estoques de alimentos.

Nas escolas urbanas os produtos são adquiridos mensalmente, de acordo com o valor repassado pela Prefeitura aos conselhos gestores que são responsáveis pelo controle de armazenamento e distribuição dos produtos. Em se tratando das escolas rurais a aquisição é feita pela Secretaria de Educação, a quem compete o gerenciamento das mercadorias.

Em visita realizada nas escolas constantes da amostra detectou-se que em nenhuma delas existem mecanismos que garantam o efetivo controle de entrada e saída dos produtos. Assim também acontece com os produtos adquiridos pela Secretaria de Educação. Verificou-se a existência de um galpão, localizado ao lado do prédio da Secretaria de Educação, no qual continha vários produtos em estoque, no entanto, não foi possível identificar a origem dos recursos com os quais foi feita a aquisição, devido a inexistência, ainda que precária, de controle.

### EVIDÊNCIA:

Entrevistas com os Secretários de Educação e de Finanças, ausência de documentos que indiquem controle efetivo.

Controladoria-Geral da União

# MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do OF/PMB/SEMGAB/Nº 461/2010, de 09 de setembro de 2010 a Unidade examinada informou que "o controle de entrada de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar adquirido com recursos provenientes do PNAE e recursos próprios são feitos mediante conferência dos produtos descritos na nota fiscal emitida no momento da entrega no almoxarifado (galpão) da secretaria. O controle de saída destes gêneros do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação para as escolas rurais é feito mediante documento de entrega nominativo as escolas e com assinatura de recebido do responsável, após conferência dos mesmos."

#### ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

A Prefeitura de Brasiléia - AC, em sua manifestação relatou o modo como é feito o controle de estoque dos gêneros alimentícios adquiridos com os recursos do PENAE. Percebe-se que os mecanismos de controle citados pelo Município são insuficientes, tendo em vista que não há documento (ficha de controle), por exemplo, que demonstrem o saldo atual de cada produto. Faz-se necessário criar mecanismos, ainda que manualmente, nos quais constem a quantidade dos produtos, de forma que periodicamente se possa confrontar as quantidades constantes nos documentos de controle, com os itens existentes fisicamente. A implementação de controles eficientes tem a função de proporcionar à Unidade a avaliar eventuais problemas na execução deste e outros programas, tais como a falta de material, excesso, ou ainda desvios, perdas e avarias.

#### 1.2 - PROGRAMA

1448

QUALIDADE NA ESCOLA

AÇÃO

0E53

APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCACAO BASICA - CAMINHO DA ESCOLA - NACIONAL

# OBJETIVO DA AÇÃO :

Ampliar o acesso e a permanência dos alunos matriculados na educação b básica das redes federal, estadual e municipal e dos alunos da educação especial.

ORDEM DE SERVIÇO : 252214

# OBJETO FISCALIZAÇÃO:

Este convenio tem por objeto a assistencia financeira, visando a aquisicao de veiculo automotor, zero quilometro de transporte coletivo, destinado exclusivamente ao transporte

diario de alunos da educacao basica.

# AGENTE EXECUTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

# QUALIF. DO INSTRUMENTO DE TRANSF.:

CONVÊNIO SIAFI 653402

MONTANTE DE RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 203.000,00

# 1.2.1 CONSTATAÇÃO:

VEÍCULO ESCOLAR NÃO ENTREGUE NO PRAZO ESTABELECIDO

# FATO:

Em análise da documentação do Convênio 655622/2009, SIAFI 653402,

Controladoria-Geral da União

objetivando a aquisição de veículo automotor, zero quilômetro, com especificações para transporte escolar, exclusivamente, de alunos da educação básica, constatou-se que o bem ainda não havia sido entregue até o encerramento dos trabalhos de campo (13/08/2010).

A aquisição ocorreu por meio do processo licitatório, Pregão Eletrônico 01/2009, para registro de preços, realizado pelo FNDE, vinculado ao Ministério da Educação, cuja vencedora foi a empresa MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ 06.020.318.0001-10, que ofereceu o produto pelo valor de R\$ 203.000,00. Apesar do Contrato nº 01/2010, firmado entre esta empresa e a Prefeitura Municipal de Brasiléia, em 11 de fevereiro de 2010, estabelecer, em sua cláusula oitava, prazo de 160 dias, a partir da assinatura do instrumento, para a entrega de objeto, a obrigação está sendo descumprida pela contratada, tendo em vista que o termo esgotouse em 21 de julho de 2010. Vale salientar que foi estabelecida multa de 0,03 (três centésimos por cento) por dia de atraso sobre o valor do veículo se não entregue no prazo estipulado, entretanto, a Prefeitura não tomou providências no sentido de aplicar a penalidade.

### EVIDÊNCIA:

Processo licitatório Pregão Eletrônico para registro de preços 01/2009; Contrato 01/2010.

# MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do OF/PMB/SEMGAB/Nº 461/2010, de 09 de setembro de 2010 Prefeitura de Brasiléia manifestou-se nos termos seguinte: "Analisando o contrato de Nº 01/2010 verificamos que a data de assinatura do mesmo é de 19/06/2010 e que o vencimento do prazo ocorrerá em 29/11/2010. Em contato com a empresa nos foi informado que a entrega está prevista para o final de setembro de 2010, podendo haver atrasos, em virtude da grande demanda. Em anexo cópia do Contrato."

### ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

Em que pese a alegação do gestor no sentido de que o Contrato n.º 01/2010 foi assinado em 19/06/2010, a cópia do referido documento em, anexo à manifestação, confirma que sua assinatura ocorreu em 11/02/2010. Dessa forma persiste o atraso na entrega do bem adquirido, que conforme citado anteriormente, expirou em 21/07/2010.

### 2 - 28000 MINISTERIO DO DESENV, IND. E COMERCIO EXTERIOR

### 2.1 - PROGRAMA

1020

INTERIORIZACAO DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA OCIDENTAL

AÇÃO :

0506

APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZONIA OCIDENTAL E AREAS DE LIVRE COMERCIO DE MACAPA E SANTANA - AP - NO ESTADO DO ACRE

# OBJETIVO DA AÇÃO

Projetos de desenvolvimento da pecuária leiteira; da piscicultura; tec nificação da cultura do café, da fruticultura do cacau e outras potencialidades a serem identificadas.

# ORDEM DE SERVIÇO : 252536

### OBJETO FISCALIZAÇÃO:

Apoiar projetos de infra-estrutura econômica e social que possibilitem atrair investidores para a Amazônia Ocidental e estimular projetos de de desenvolvimento vinculados às potencialidades identificadas nessa Região.

Controladoria-Geral da União

#### AGENTE EXECUTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

QUALIF. DO INSTRUMENTO DE TRANSF.:

CONVÊNIO SIAFI 560863

MONTANTE DE RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 228.751,11

# 2.1.1 CONSTATAÇÃO:

VEÍCULO ADQUIRIDO COM ESPECIFICAÇÕES INFERIORES AO PLANO DE TRABALHO

#### FATO:

Consta como meta no Plano de Trabalho do Convênio SUFRAMA nº 8/2006 (SIAFI nº 560863) a aquisição de um "caminhão 6x3, de fabricação nacional, ano 2006, motor turbocooler, movido a óleo diesel, com 6 cilindros, potência mínima de 220 CV NBR, direção hidráulica, capacidade de carga útil máxima com equipamento de 15.570 Kg, caixa de mudanças com 6 marchas à frente e 1 a ré, equipado com basculante de  $10/12 \ m^3$ ".

Embora a descrição do veículo estivesse detalhada, tanto na solicitação de aquisição do veículo, encaminhada pela Secretária Municipal de Planejamento, quanto no Anexo I do Edital de Licitação da Tomada de Preços nº 2/2007, a empresa de CNPJ nº 04.043.949/0001-20, encaminhou proposta de veículo com carga útil máxima legal de 15.460 Kg (Mercedes-Benz L-1620/51) quando sem carga e em ordem de marcha, e com 5 marchas à frente, conforme consta nas especificações técnicas. A proposta formal, todavia, menciona "capacidade de carga útil máxima com equipamento de 15.570 Kg".

### **EVIDÊNCIA:**

Análise de processo licitatório TP nº 2/2007 e pesquisas na página eletrônica das empresas licitantes.

### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

A Prefeitura Municipal de Brasiléia encaminhou o OF/PMB/SEMGAB/nº 461/2010, de 09 de setembro de 2010, contendo a seguinte justificativa:

"As propostas formais referentes aos veículos mencionados nas constatações seguem anexas para verificação. A Prefeitura não considera os prospectos da empresa como proposta formal. Assim, os veículos adquiridos correspondem às especificações do projeto."

#### ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

Os prospectos das empresas fazem parte da proposta, haja vista que é necessário que as licitantes informem as especificações técnicas dos equipamentos que estão a fornecer. Não há condições de afirmar que o veículo adquirido corresponda às especificações do projeto, dado que a capacidade de carga é inferior ao requisitado.

# AÇÃO

0506

APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZONIA OCIDENTAL E AREAS DE LIVRE COMERCIO DE MACAPA E SANTANA - AP - MANAUS - AM

### OBJETIVO DA AÇÃO :

Projetos de desenvolvimento da pecuária leiteira; da piscicultura; tec nificação da cultura do café, da fruticultura do cacau e outras potencialidades a serem identificadas.

ORDEM DE SERVIÇO : 252537

Controladoria-Geral da União

# OBJETO FISCALIZAÇÃO:

Apoiar projetos de infra-estrutura econômica e social que possibilitem atrair investidores para a Amazônia Ocidental e estimular projetos de de desenvolvimento vinculados às potencialidades identificadas nessa Região.

#### AGENTE EXECUTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

QUALIF. DO INSTRUMENTO DE TRANSF.:

CONVÊNIO SIAFI 599155

MONTANTE DE RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 407.141,53

# 2.1.2 CONSTATAÇÃO:

VEÍCULO ADQUIRIDO COM ESPECIFICAÇÕES INFERIORES AO PLANO DE TRABALHO

# FATO:

Consta como meta no Plano de Trabalho do Convênio SUFRAMA nº 180/2007 (SIAFI nº 599155) a aquisição de um "caminhão novo, de fabricação nacional, equipado com motor movido a óleo diesel, turbocooler, com 4 cilindros, 177 cv de potência mínima, sistema de freio a ar comprimido de dois circuitos, direção hidráulica, caixa de mudanças com 5 marchas à frente, 1 a ré, PBT de 13.000 kg, carga útil de 9.510 kg, equipado com caçamba tipo basculante de 5/6 m³".

Embora a descrição do veículo estivesse detalhada, tanto na solicitação de aquisição do veículo, encaminhada pela Secretária Municipal de Planejamento, quanto no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 2/2008, a empresa de CNPJ nº 04.043.949/0001-20, única licitante, encaminhou proposta de veículo com carga útil máxima de 9.010 Kg (Mercedes-Benz L-1318/51) quando sem carga e em ordem de marcha, conforme consta nas especificações técnicas. A proposta formal, todavia, menciona "capacidade de carga útil máxima com equipamento de 9.510 Kg".

# EVIDÊNCIA:

Especificações técnicas do Mercedes-Benz L-1318/51 e proposta da empresa licitante vencedora.

# MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

A Prefeitura Municipal de Brasiléia encaminhou o OF/PMB/SEMGAB/nº 461/2010, de 09 de setembro de 2010, contendo a seguinte justificativa:

"As propostas formais referentes aos veículos mencionados nas constatações seguem anexas para verificação. A Prefeitura não considera os prospectos da empresa como proposta formal. Assim, os veículos adquiridos correspondem às especificações do projeto."

### ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

Os prospectos das empresas fazem parte da proposta, haja vista que é necessário que as licitantes informem as especificações técnicas dos equipamentos que estão a fornecer. Não há condições de afirmar que o veículo adquirido corresponda às especificações do projeto, dado que a capacidade de carga é inferior ao requisitado.

### 3 - 36000 MINISTERIO DA SAUDE

### 3.1 - PROGRAMA

1214

Controladoria-Geral da União

ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

0587

ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BASICO NOS MUNICIPIOS BRASILEIROS

# OBJETIVO DA AÇÃO

Ampliar o acesso da população rural e urbana à atenção básica, por meio da transferência de recursos federais, com base em um valor per capita, para a prestação da assistência básica, individual ou coletivo, para a prevenção de agravos, tratamento e reabilitação, levando em consideração as disparidades regionais.

#### ORDEM DE SERVICO : 251455 OBJETO FISCALIZAÇÃO:

Os municípios e o Distrito Federal, como gestores dos sistemas locais de saúde, são responsáveis pelo cumprimento dos princípios da Atenção Básica, pela organização e execução das ações em seu território, compe tindo-lhes, entre outros:

I-organizar, executar e gerenciar os serviços e ações de Atenção Básica dentro do seu território;

II-Incluir a proposta de organização da Atenção Básica e da forma de utilização dos recursos do PAB Fixo e Variável, nos Planos de Saúde;

III-Inserir preferencialmente a estratégia de Saúde da Família em sua rede de serviços, visando à organização sistêmica da atenção à saúde; IV-Organizar o fluxo de usuários;

V-Garantir infra-estrutura necessária ao funcionamento das Unidades Bá sicas de Saúde (recursos materiais, equipamentos e insumos);

VI-Selecionar, contratar e remunerar os profissionais de saúde.

(As demais competências dos municípios constam da Portaria 648/2006).

### AGENTE EXECUTOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

QUALIF. DO INSTRUMENTO DE TRANSF.:

FUNDO A FUNDO OU CONCESSÃO

MONTANTE DE RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 525.468,48

#### 3.1.1 CONSTATAÇÃO:

INEXISTÊNCIA DE CONTROLE FINANCEIRO INDIVIDUALIZADO PARA ACOMPANHAMENTO DAS DESPESAS EFETUADAS COM RECURSOS DO PAB FIXO

# FATO:

Em análise dos controles existentes no município de Brasiléia para monitoramento dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde, constatou-se que o sistema de execução financeira utilizada pela Prefeitura (Betha Sistemas) não controla de forma individualizada as transferências provenientes do PAB Fixo.

De acordo com o apurado, os recursos do PAB Fixo são depositados em conta no FMS (c.c. 14.158-5, Agência 3952-7, Banco do Brasil), utilizada também para a movimentação das transferências provenientes do Programa Saúde da Família (Saúde da Família, Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde). Quanto ao controle financeiro, constatou-se no período analisado (janeiro de 2009 a julho de 2010), que os gastos efetuados com recursos provenientes da conta nº 14.158-5 ora foram contabilizados no Programa Saúde da Família ora foram contabilizados no Programa de Assistência Farmacêutica Básica.

Observe-se que o art. 6º da Portaria GM MS nº 204, de 29/01/2007, estabelece que os recursos referentes a cada bloco de financiamento devem ser aplicados nas ações e serviços de saúde relacionados ao próprio bloco. Assim sendo, a contabilização de recursos provenientes

Controladoria-Geral da União

da conta  $n^{\circ}$  14.158-5 (Bloco de Atenção Básica) não poderia ter sido realizada no Projeto/atividade relativo ao Programa de Assistência Farmacêutica Básica, uma vez que este último se constitui em bloco próprio de financiamento.

Em virtude da inexistência de controle financeiro individualizado para o acompanhamento dos recursos recebidos do PAB Fixo, não houve possibilidade de verificar quais dispêndios teriam sido efetuados com recursos do PSF e quais teriam sido realizados com recursos do PAB Fixo. Vale registrar, contudo, que em análise dos comprovantes de despesas atribuídos ao PSF nos meses de janeiro, abril, agosto e dezembro de 2009, bem como nos meses de janeiro e abril de 2010, constatou-se que gastos no montante de R\$ 62.230,85 não poderiam ter sido alocados ao Programa, por serem relativas a pagamento de profissionais não componentes das ESF's cadastradas no CNES.

### EVIDÊNCIA:

Entrevista com o secretário de finanças; extratos bancários da conta corrente nº 14.158-5, agência 3952-7, Banco do Brasil; análise de documentos financeiros emitidos pelo sistema de gerenciamento da prefeitura (Betha Sistemas).

### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do OF/PMB/SEMGAB/Nº 461/2010, de 09 de setembro de 2010 a Unidade examinada informou que "o FMS vinha realizando o controle financeiro de acordo com as normativas anteriores à Portaria GM MS Nº 204 de 19/01/2007, tendo em vista que o FNS ainda não tinha realizado capacitação para os profissionais técnicos do setor financeiro dos FMS, orientando a forma correta de controle financeiro e realização de despesas por blocos de saúde. No mês de agosto do corrente ano, o FNS realizou capacitação para Secretários de Saúde e profissionais técnicos da área de finanças, quanto à correta utilização dos recursos do FNS, onde o Técnico em contabilidade do FMS participou e passará a controlar e realizar as despesas do FMS de acordo com a Portaria GM MS Nº 204".

# ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

A manifestação do auditado não altera a constatação, visto que a realização de controle financeiro conforme a Portaria GM MS nº 204/2007 independe de realização de capacitação. A informação de que o Técnico em contabilidade do FMS passará a controlar e realizar as despesas do FMS de acordo com a referida portaria só poderá ser aferida quando da realização de nova fiscalização.

### 3.1.2 CONSTATAÇÃO:

MOVIMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PREFEITO

### FATO:

Visando verificar a gestão do Fundo Municipal de Saúde do município de Brasiléia, no que concerne à movimentação dos recursos referentes ao Bloco de Atenção Básica, foram solicitadas, por meio da SF nº 33º  $\rm SM/AC/002$ , de  $\rm 04/08/2010$ , informações acerca do responsável pelo gerenciamento do FMS.

Por meio do Ofício SEMSA nº 363, de 11/08/2010, a Secretária Municipal de Saúde informou que apesar de constar seu nome como gestora do Fundo Municipal de Saúde, não ordena nem autoriza despesas, bem como não movimenta a conta corrente do FMS.

Mediante análise de controles financeiros (notas de empenho e ordens de pagamento) disponibilizados pelo município, referentes aos

Controladoria-Geral da União

programas Saúde da Família, Farmácia Básica e Vigilância em Saúde, constatou-se que o gerenciamento do Fundo é realizado pela Prefeita da cidade.

De acordo com a Lei nº 8.080/90, o município deve criar formalmente o Fundo Municipal de Saúde - FMS para fazer jus ao recebimento dos recursos federais da saúde. Ademais, a Lei Orgânica da Saúde determinou que a direção do SUS é única e será exercida no âmbito dos municípios pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente, motivo pelo qual somente o Secretário de Saúde pode assinar e gerir a conta corrente do Fundo Municipal de Saúde. Assim sendo, o gerenciamento do FMS vem sendo realizado por pessoa não autorizada na Lei Orgânica da Saúde.

Ainda quanto ao Fundo Municipal de Saúde, vale registrar os seguintes pontos:

- Criação por meio da Lei Municipal nº 23, de 20 de maio de 1994;
- Coincidência entre as informações constantes na página eletrônica do Fundo Nacional de Saúde e os depósitos efetuados na conta corrente do fundo municipal. Ademais, verificou-se que as transferências do FNS para o FMS ocorreram de forma regular e automática;
- Existência de conta específica (c.c. 14.158-5, agência 3952-7, Banco do Brasil) para a movimentação dos recursos do Bloco de Atenção Básica (PAB Fixo, Saúde da Família, Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde).

Ressalte-se, no entanto, que o Município não dispõe de controle financeiro individualizado para acompanhamento da gestão dos recursos do PAB Fixo. Conforme o apurado, no período analisado (janeiro de 2009 a julho de 2010) os gastos efetuados com recursos provenientes da conta nº 14.158-5 ora foram contabilizados no Programa Saúde da Família (Saúde da Família, Saúde Bucal e ACS), ora foram contabilizados no Programa de Assistência Farmacêutica Básica.

# **EVIDÊNCIA:**

Ofício SEMSA nº 363, de 11/08/2010; notas de empenho e ordens de pagamento referentes aos programas Saúde da Família, Farmácia Básica e Vigilância em Saúde .

# MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do OF/PMB/SEMGAB/Nº 461/2010, de 09 de setembro de 2010 a Unidade examinada informou que "a Prefeitura de Brasiléia a partir de 2011 regularizará a situação do Fundo Municipal de Saúde. Em razão das constantes mudanças de secretários municipais de saúde os recursos são gerenciados por um servidor que atua junto à Secretaria Municipal de Finanças, não sendo este o ordenador de despesa e sim a Prefeita, como foi constatado".

# ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

Em sua manifestação, a Unidade reforça a ocorrência da constatação e esclarece que a "Prefeitura de Brasiléia a partir de 2011 regularizará a situação do Fundo Municipal de Saúde". Todavia, para que a falha seja sanada, é necessário que as mediodas sejam implementadas.

# AÇÃO

20AD

PISO DE ATENCAO BASICA VARIAVEL - SAUDE DA FAMILIA - NACIONAL

# OBJETIVO DA AÇÃO :

Verificar a atuação das equipes do PSF, a participação do gestor muni cipal na implementação e desenvolvimento do programa e o controle

Controladoria-Geral da União

realizado pelo gestor federal quanto à observância de critérios e requisitos.

ORDEM DE SERVIÇO : 252020

### OBJETO FISCALIZAÇÃO:

Propostas de implantação de equipes do PSF inseridas no Plano Municipal de Saúde, propostas analisadas pelos conselhos municipais de saúde, unidades básicas de saúde adequadamente estruturadas, materiais e equipamentos disponibilizados aos profissionais, profissionais selecionados e contratados conforme a legislação, contrapartida municipal efetivada, dados inseridos corretamente no SIAB, equipes capacitadas, prestação de contas analisada pelo conselho municipal de saúde, atendimento prestado adequadamente às famílias, carga horária semanal cumprida pelos profissionais do PSF/PACS.

### AGENTE EXECUTOR :

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

QUALIF. DO INSTRUMENTO DE TRANSF.:

FUNDO A FUNDO OU CONCESSÃO

MONTANTE DE RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 2.101.638,00

# 3.1.3 CONSTATAÇÃO:

NÃO ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DAS UNIDADES DE SÁUDE DA FAMÍLIA AO MODELO DEFINIDO NO MANUAL DE ESTRUTURA FÍSICA DAS USB/USF

#### FATO:

Em visita às Unidades de Saúde da Família Tufic Mizael Saady, Quixadá, Francisco de Assis e José Maria de Souza Santos, constatou-se que nenhuma delas possui estrutura compatível com a definida no Manual de Estrutura Física das USB/USF, bem como no item 3, subitem III - Da infra-estrutura e dos recursos necessários - da Portaria nº 648/2006.

- A seguir, é sintetizada estrutura verificada em cada uma das 04 USF's inspecionadas:
- USF Tufic Mizael Saady: a unidade não possui abrigo de resíduos sólidos. Ademais, o consultório médico não possui sanitário anexo. Constatou-se ainda que o local utilizado como sala de espera situa-se na parte externa da unidade de saúde.
- USF Quixadá: a unidade não possui abrigo de resíduos sólidos. Ademais, o consultório médico não possui sanitário anexo e o consultório odontológico não possui área de escovação. Constatou-se ainda que o consultório odontológico apresenta umidade nas paredes, tornando o ambiente insalubre.

De acordo com informações obtidas na unidade de saúde, a água utilizada no posto é proveniente da Escola Valério Bispo Sabala, localizada ao lado da USF. A responsável pela unidade de saúde não soube informar a origem da água utilizada na escola e, por consequência, na USF Quixadá.

No que concerne à disponibilização de materiais/equipamentos aos ACS's da USF Quixadá para o desempenho de suas atividades, os agentes comunitários informaram que os meios de transporte disponibilizados (bicicletas) não são adequados ao deslocamento em algumas regiões. De acordo com os profissionais, várias residências de beneficiários do PSF são situadas em locais distantes e não acessíveis por bicicletas ou motocicletas. Em tais situações, os agentes de saúde sugeriram a utilização de cavalos para a solução do problema.

- USF Francisco de Assis: a unidade não possui abrigo de resíduos sólidos. Ademais, o consultório médico não possui sanitário anexo e o consultório odontológico não possui área de escovação.

Controladoria-Geral da União

José Maria de Souza Santos: a unidade não possui abrigo de resíduos sólidos. Ademais, o consultório médico não possui sanitário anexo e o consultório odontológico não possui área de escovação. Constatou-se ainda que os consultórios apresentam umidade nas paredes, tornando os ambientes insalubres.

Não houve possibilidade de analisar a estrutura física da USF Pedro Oliveira de Souza, uma vez que a unidade de saúde não se encontrava em funcionamento no horário da inspeção.

Ainda com relação à estrutura das USF's, vale ressaltar que todas unidades de saúde de Brasiléia foram inspecionadas pela Vigilância Sanitária no mês de julho de 2010. Na oportunidade foram emitidos autos de infração tendo por objeto a estrutura física e as condições de higiene dos consultórios odontológicos.

Averiguando a situação junto à Secretaria Municipal de Saúde, foi verificada a existência do Ofício SEMSA nº 356, datado de 11/08/2010, por meio do qual a SMS informou ao Departamento de Vigilância em Saúde que alguns dos problemas citados nos autos de infração já haviam sido solucionados. No ofício constava ainda pedido ao órgão de vigilância sanitária de prorrogação do prazo para cumprimento das recomendações que demandariam a aquisição de mobiliários e equipamentos.

#### EVIDÊNCIA:

a) Entrevista com os responsáveis pelas USF's Tufic Mizael Saady, Quixadá, Francisco de Assis e José Maria de Souza Santos;

b) Registro Fotográfico:





Maria de Souza Santos demonstrando umidade na Maria de Souza Santos demonstrando umidade parede

- Consultório odontológico da USF José Foto 2 - Consultório médico da USF José na parede.





Controladoria-Geral da União

Secretaria Federal de Controle Interno 24

# MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do OF/PMB/SEMGAB/Nº 461/2010, de 09 de setembro de 2010 a Unidade examinada informou que "a USF Tufic Mizael Saady... passará por uma reforma, visando sanar as irregularidades observadas.... Quanto às demais irregularidades, já está contemplado no Planejamento Estratégico da gestão municipal a construção de uma nova Unidade dentro dos padrões previsto pelo Manual de Estrutura Física das UBS/USF. Para a USF Francisco de Assis será providenciado abrigo para resíduos sólidos e área de escovação. USF José Maria de Souza Santos será providenciado o revestimento das paredes do consultório odontológico e área de escovação".

### ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

As reformas, quando implementadas, sanearão as pendências apontadas. Todavia, as reformas ainda estão na fase de planejamento, não tendo sido disponibilizados recursos orçamentários, e nem realizada licitação. A justificativa, portanto, não pode ser aceita.

# 3.1.4 CONSTATAÇÃO:

DEFICIÊNCIA NOS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELAS EQUIPES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

#### FATO:

Visando avaliar o atendimento dispensado à população beneficiária do PSF pelo município de Brasiléia, foram entrevistadas 32 famílias localizadas nas áreas de cobertura das USF's Pedro Oliveira de Souza, Tufic Mizael Saady, Quixadá, Francisco de Assis e José Maria de Souza Santos, tendo sido constatado infringência às diretrizes do Programa, conforme a seguir se descreve:

- USF Pedro Oliveira de Souza: de 06 famílias entrevistadas, 02 relataram que o posto funciona somente no período matutino, 02 relataram que nunca foram convidadas para participarem de reuniões/encontros/palestras para orientação sobre cuidados com a saúde, 01 relatou que já precisou enfrentar fila para conseguir atendimento.
- USF Tufic Mizael Saady: de 07 famílias entrevistadas, 01 relatou que o posto funciona somente no período matutino, 02 relataram que nunca foram convidadas para participarem de reuniões/encontros/palestras para orientação sobre cuidados com a saúde, 03 relataram que já precisaram enfrentar fila para conseguir atendimento, 01 relatou ter necessitado de agendamento prévio de consulta (atendimento humanizado) sem que o ACS tenha procedido o agendamento, 01 relatou não ter conseguido atendimento na USF por falta de médico.
- USF Quixadá: de 05 famílias entrevistadas, 03 relataram que o posto não funciona à tarde (02 afirmaram que a USF funciona somente no período matutino e 01 afirmou que o posto funciona até às 13:00 h), 03 relataram que nunca foram convidadas para participarem de reuniões/encontros/palestras para orientação sobre cuidados com a saúde, 02 relataram que já precisaram enfrentar fila para conseguir atendimento, 02 relataram ter necessitado de agendamento prévio de consulta (atendimento humanizado) sem que o ACS tenha procedido o agendamento, 01 relatou já ter necessitado da visita de médico quando não podia comparecer a USF sem que o profissional tenha procedido a visita.
  - USF Francisco de Assis: de 07 famílias entrevistadas, 02 Controladoria-Geral da União Secretaria Federal de Controle Interno 25

relataram que o posto não funciona à tarde (01 afirmou que a USF funciona somente no período matutino e 01 afirmou que o posto funciona até às 13:00 h), 05 relataram que nunca foram convidadas para participarem de reuniões/encontros/palestras para orientação sobre cuidados com a saúde, 06 relataram que já precisaram enfrentar fila para conseguir atendimento, 04 relataram ter necessitado de agendamento prévio de consulta (atendimento humanizado) sem que o ACS tenha procedido o agendamento, 02 relataram ter necessitado de atendimento de dentista e não terem conseguido vaga.

- USF José Maria de Souza Santos: de 07 famílias entrevistadas, 06 relataram que nunca foram convidadas para participarem de reuniões/encontros/palestras para orientação sobre cuidados com a saúde, 01 relatou que já precisou enfrentar fila para conseguir atendimento. Ademais, em entrevista com os ACS's, verificou-se que a unidade de saúde não faz agendamento prévio de consultas (atendimento humanizado).

### **EVIDÊNCIA:**

Entrevista com 32 famílias localizadas nas áreas de cobertura das USF's Pedro Oliveira de Souza, Tufic Mizael Saady, Quixadá, Francisco de Assis e José Maria de Souza Santos.

# MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do OF/PMB/SEMGAB/Nº 461/2010, de 09 de setembro de 2010 a Unidade examinada informou que:

"USF Pedro Oliveira de Souza à Com base na distância em que se encontra a unidade, 68 km da cidade, tendo a equipe que se deslocar todos os dias até a mesma e a existência na zona urbana de uma Unidade de Referência para a população da zona rural (Centro de Saúde Fernando Azevedo Correa), é que a referida unidade funciona no horário das 07:00 às 13:00 horas ou de acordo com a demanda existente, ou seja todos aqueles que procuram o serviço são atendidos. A equipe realiza palestras na própria unidade e na comunidade através do atendimento itinerante e busca ativa, voltadas para prevenção das doenças e promoção da saúde.

USF Tufic Mizael Saady à A referida unidade funciona em dois turnos, manhã e tarde, sendo que o atendimento médico (consultas) somente acontece no período da manhã, ficando o período da tarde destinado para a realização de atividades de promoção e prevenção e visita domiciliar, conforme o que preconiza a política do Programa Saúde da Família. Na verdade não existe um sistema de agendamento prévio de consultas médicas com exceção dos pacientes portadores de doenças crônicas como hipertensos, diabéticos etc. No caso do paciente que relatou não ter sido atendido por falta de médico, trata-se de um caso isolado em que o médico não se encontrava na unidade naquele dia por motivo justificado junto à coordenação.

USF Quixadá Ã O sistema de funcionamento da referida unidade é semelhante ao da Unidade Pedro Oliveira de Souza, por se tratar também de uma unidade localizada na Zona Rural. Quanto à visita domiciliar, desconhecemos casos em que tenha sido solicitado a visita do médico ou qualquer outro profissional da equipe e não tenha sido atendido. É importante destacar que cada Unidade é responsável pela cobertura de uma aérea geográfica bastante extensa com suas particularidades e dificuldades de acesso, principalmente no período invernoso (das chuvas) o que pode comprometer a viabilidade e a celeridade do atendimento.

USF Francisco de Assis à Assim como as demais Unidades localizadas na zona urbana, funciona em dois turnos manhã e tarde de segunda a

Controladoria-Geral da União

sexta feira. As ações de prevenção das doenças e promoção da saúde são uma rotina na unidade onde envolve todos os profissionais desde o ACS ao médico, sendo praticada tanto na Unidade quanto na comunidade (escolas, igrejas, reunião de moradores, eventos nos bairros onde existe concentração de pessoas etc.). Quanto ao serviço de odontologia, funciona por agendamento, porém com uma margem para atender as urgências diárias. Apesar de todas as Unidades inclusive da zona rural contar com a Equipe de Saúde Bucal, como na maior parte do Brasil, existe uma demanda reprimida nesta área que ainda levará algum tempo para alcançarmos o equilíbrio entre oferta e demanda.

USF José Maria de Souza Santos à De acordo com o mencionado anteriormente, os profissionais realizam frequentemente atividades de prevenção das doenças e promoção da saúde seja na unidade ou na comunidade. No que se refere às consultas médicas, somente os pacientes portadores de doenças crônicas como diabetes, hipertensão, etc. têm atendimento agendado, aos demais se dá por demanda espontânea".

# ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

Os fatos apontados foram obtidos por meio de entrevistas à clientela, escolhidas de forma aleatória. Embora a PM de Brasiléia tenha encaminhado justificativas afirmando que palestras são realizadas, informando os horários de atendimento dos postos de saúde e da freqüência dos médicos, as respostas coletadas divergem das justificativas.

# 3.1.5 CONSTATAÇÃO:

NÃO DISPONIBILIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA REALIZAÇÃO DE CURSO INTRODUTÓRIO POR 19 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE FATO:

Por meio da SF nº 33º SM/AC/002, de 04/08/2010, foi solicitado ao município de Brasiléia a disponibilização de documentação comprobatória (lista de participantes, lista de frequência, cópias das provas realizadas, cópias dos diplomas/certificados emitidos, entre outros) da realização de curso introdutório pelos 41 Agentes Comunitários de Saúde componentes das equipes das USF's Pedro Oliveira de Souza, Tufic Mizael Saady, Quixadá, Francisco de Assis e José Maria de Souza Santos.

Da documentação solicitada, a Secretaria Municipal de Saúde disponibilizou somente cópia dos certificados que teriam sido entregues aos concludentes. Não foram disponibilizadas listas de frequência e lista de assinatura da entrega dos certificados, documentos essenciais à comprovação da realização dos cursos. Ademais, as cópias dos certificados entregues não estavam assinadas pelos ACS's.

Ressalte-se ainda que as cópias dos certificados entregues não contemplaram todos os agentes de saúde componentes das USF's selecionadas. Dos 41 agentes, somente foram disponibilizados cópias dos certificados de 22, o que representa 56,10% da amostra. A seguir, códigos de identificação e unidades de lotação dos ACS's para os quais não foi disponibilizada cópia do certificado de realização de curso introdutório em Saúde da Família:

USF	Código CNS do ACS's		
Tufic Mizael Saady	980016286070686		
Turic Mizaer Saady	980016001713281		
	980016001713176		
José Maria de Souza Santos	980016283581329		
	210169279770003		
	126392640030008		
	980016283586355		

Controladoria-Geral da União

USF	Código CNS do ACS's
	980016001713184
	210169233290002
	210169279340009
	980016001713265
	201072655610009
Ouixadá	162456601070001
Quixada	980016283581302
	980016001712706
	980016279655003
	201072656770018
	980016001713125
	980016285607007

### EVIDÊNCIA:

Análise de documentação relativa a ministração de curso introdutório a agentes comunitários de saúde.

# MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do OF/PMB/SEMGAB/Nº 461/2010, de 09 de setembro de 2010 a Unidade examinada informou que está "disponibilizando documento comprobatório em anexo para complementar as informações referentes a esta constatação. Neste caso as informações da constatação 3.3.2 servem de complemento para esta constatação".

### ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

A PM de Brasiléia não encaminhou documentos comprobatórios da realização do curso obrigatórios para os agentes comunitários.

# 3.1.6 CONSTATAÇÃO:

NÃO DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DAS ESF DO MUNICÍPIO

#### FATO:

Visando verificar se os profissionais do PSF foram regularmente contratados pelo município de Brasiléia, especialmente com relação ao disposto na Emenda Constitucional nº 51/2006, foi solicitada, por meio da SF nº 33º SM/AC/002, de 04/08/2010, documentação comprobatória (edital, provas, resultado de entrevistas, currículos, resultado final, etc.) da realização de processo seletivo público para a contratação dos Agentes Comunitários de Saúde integrantes das equipes das USF's Pedro Oliveira de Souza, Tufic Mizael Saady, Quixadá, Francisco de Assis e José Maria de Souza Santos. A Secretária Municipal de Saúde disponibilizou documentos referentes a dois concursos, realizados em 2005 e 2008.

A documentação disponibilizada pela SMS, no entanto, não é suficiente para determinar se os profissionais que atualmente compõem as equipes de saúde da família das USF's selecionadas são originários de concurso público. Os documentos disponibilizados contemplam somente os editais de abertura dos certames (Edital nº 002/2005/PMB/SEMSA, destinado à contratação de ACS's, e Edital nº 001/2008, destinado à contratação de profissionais de várias áreas de saúde, entre as quais a de ACS). Documentos essenciais à análise, a exemplo de cópia das provas realizadas e publicação do resultado final dos processos seletivos, não foram entregues.

Vale ressaltar ainda que, de acordo com informações do CNES, dos 41 ACS's que atualmente integram as ESF's selecionadas, 10 ingressaram na unidade de saúde anteriormente ao concurso realizado em 2005, não tendo sido disponibilizados quaisquer documentos referentes à seleção de tais profissionais.

Controladoria-Geral da União

### EVIDÊNCIA:

Documentação disponibilizada acerca da contratação dos profissionais integrantes das ESF do município.

# MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do OF/PMB/SEMGAB/Nº 461/2010, de 09 de setembro de 2010 a Unidade examinada informou que está "disponibilizando cópias do resultado final do Concurso Simplificado de A.C.S. Edital nº 002/2005/PMB/SEMSA e Concurso Público Edital nº 001/2008, que comprova a aprovação dos referidos Agentes Comunitários de Saúde mencionado na constatação 3.2.7. Vale ressaltar que, de acordo com a documentação anexa, se comprova a regularização dos servidores que compõem as equipes de saúde da família".

### ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

A documentação entregue pela PM de Brasiléia juntamente com o OF/PMB/SEMGAB/Nº 461/2010, de 09 de setembro de 2010, consistia do Edital de Concurso Público nº 2/2005/PMB/SEMSA, cópia do DOE de 18/04/2005, na qual foi publicado extrato do concurso público, e comunicado da classificação dos aprovados. Esta documentação já havia sido obtida quando do trabalho em campo, não sendo suficiente para elidir a constatação.

# 3.1.7 CONSTATAÇÃO:

FALHAS NA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS COMPONENTES DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

#### FATO:

Visando verificar a carga horária pactuada entre o Município de Brasiléia e os profissionais de nível superior do Programa Saúde da Família, foram solicitados os contratos de trabalho dos médicos, enfermeiros e cirurgiões dentistas lotados nas USF's Pedro Oliveira de Souza, Tufic Mizael Saady, Quixadá, Francisco de Assis e José Maria de Souza Santos.

A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizou os acordos de 13 dos 15 profissionais componentes das equipes, faltando o do médico da USF José Maria de Souza Santos, CNS 980016284567745, e o do enfermeiro da USF Quixadá, CNS 980016286075165.

Com relação ao enfermeiro do Quixadá, foi apresentada a Portaria nº 012/2010, de 01/02/2010, da Prefeitura Municipal de Brasiléia, nomeando a Sra. F.V.R.N.P. para ocupar o cargo de Coordenadora de Educação em Saúde e Comunicação da Secretaria Municipal de Saúde. Apesar do expediente designando a profissional para cargo de coordenadora na estrutura da SMS, no CNES consta informação que ela

Em análise dos documentos, constatou-se que os contratos de 04 médicos e 01 odontólogo não contêm cláusula estabelecendo a carga horária a ser cumprida pelos profissionais.

A inexistência de cláusula estabelecendo a carga horária possibilita o não cumprimento integral da jornada de trabalho estabelecida nas diretrizes do PSF (40 h).

Vale ressaltar que nos postos em que os profissionais estão lotados, USF Francisco de Assis, USF Quixadá, USF Tufic Mizael Saady e USF Pedro Oliveira de Souza, foi relatado por algumas famílias entrevistadas que as unidades de saúde não funcionam no período vespertino. Sendo assim, nenhum dos 12 profissionais de nível superior lotados em tais USF's estariam cumprindo a carga horária de 40 horas semanais estabelecidas pelo PSF.

Controladoria-Geral da União

seria enfermeira na USF Quixadá.

### EVIDÊNCIA:

Contratos dos profissionais de nível superior das USF's Pedro Oliveira de Souza, Tufic Mizael Saady, Quixadá, Francisco de Assis e José Maria de Souza Santos.

### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do OF/PMB/SEMGAB/Nº 461/2010, de 09 de setembro de 2010 a Unidade examinada informou que "analisando o relatório, foi constatada a falha na confecção dos contratos dos referidos servidores que compõem as equipes de saúde da família. Visando regularizar as informações constatadas no relatório, estamos disponibilizando em anexo, cópias dos contratos com as correções na cláusula que estabelece a carga horária conforme diretrizes do Programa Saúde da Família".

# ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

As cópias dos aludidos contratos não foram disponibilizadas juntamente com o  $/PMB/SEMGAB/N^{\circ}$  461/2010, de 09 de setembro de 2010.

# 3.1.8 CONSTATAÇÃO:

FALTA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOD DESTINADOS AO PSF

# FATO:

Em análise dos extratos bancários da conta corrente do Bloco de Atenção Básica (PSF, ESF, ACS e PAB Fixo), c.c. 14.158-5, Agência 3952-7, Banco do Brasil, relativo ao período de janeiro de 2009 a julho de 2010, constatou-se que os recursos repassados pelo FNS para o financiamento do Programa Saúde da Família no município de Brasiléia não foram aplicados financeiramente no período de janeiro a maio de 2009.

Em 31 de maio de 2009 havia saldo de R\$ 115.375,69 na conta corrente do Bloco de Atenção Básica.

### EVIDÊNCIA:

Extratos bancários da conta corrente nº 14.158-5, agência 3952-7, Banco do Brasil.

# MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do OF/PMB/SEMGAB/Nº 461/2010, de 09 de setembro de 2010 a Unidade examinada informou que "o Secretário Municipal de Finanças já havia solicitado junto ao Banco do Brasil S/A, que os recursos excedentes nas contas da prefeitura Municipal de Brasiléia deveriam ser aplicados. Portanto, como não estava sendo confirmada tal solicitação, será encaminhado documento (ofício) para que os recursos tão logo sejam creditados nas contas, sejam aplicados imediatamente. A Secretaria Municipal de Finanças é responsável por solicitar ao Banco a aplicação dos recursos repassados pelo Governo Federal, porém a solicitação não tem sido feita oficialmente para todos os convênios e repasses, apenas por telefone. A Prefeitura de Brasiléia se compromete que a partir desta data passará a aplicar todos os recursos repassados ao município".

# ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

Em sua manifestação, a Unidade reforça a ocorrência da constatação e esclarece que "se compromete que a partir desta data passará a aplicar todos os recursos repassados ao município". Todavia, para que a falha seja sanada, é necessário que as medidas sejam implementadas.

IMPROPRIEDADES NO GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DESTINADOS AO PSF

#### FATO:

Em análise de notas de empenho relativas a despesas do Programa Saúde da Família no período de janeiro de 2009 a julho de 2010, detectou-se a realização de vários gastos não possíveis de serem enquadrados no PSF.

Averiguando a situação, apurou-se que os pagamento foram realizadas com recursos próprios do Município. Assim sendo, ficou caracterizada uma situação de contabilização incorreta. O Município registrou no Projeto/Atividade relativo ao Saúde da Família, dispêndios que deveriam ter sido alocadas em rubrica destinada a custear os gastos próprios da Prefeitura/Secretaria Municipal de Saúde ou de outros programas custeados pelo Governo Federal.

Exemplo de tais dispêndios constam das notas de empenho nºs 2658/09 (pagamento de professor de educação física no Programa Brasiléia Viva) e 2663/09 (pagamento de serviços prestados como médico especialista em ultra-sonografia). Tais gastos não poderiam ser alocadas ao Saúde da Família, uma vez que a Portaria GM MS nº 204/2007, impossibilita o pagamento de pessoal não integrante das ESF's.

Observe-se que despesas iguais a constante da nota de empenho nº 79/10, (pagamento de odontólogos cadastrados no CNES como integrantes das ESF's do município) podem ser alocadas ao Saúde da Família, mesmo quando utilizados recursos próprios do município, uma vez que caracterizam contrapartida.

Ainda quanto à contabilização, vale registrar que os recursos depositados na conta do FMS (c.c. 14.158-5, Agência 3952-7, Banco do Brasil) foram utilizados também para a compra de medicamentos, sendo o registro dos gastos alocado ao Projeto/Atividade Farmácia Básica no sistema financeiro utilizado pela Prefeitura (Betha Sistemas). A conta do FMS é utilizada para receber os recursos do Saúde da Família, Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde e PAB Fixo.

# EVIDÊNCIA:

Comprovantes de despesas, notas de empenho e ordens de pagamento referentes aos gastos efetuados com recursos destinados ao PSF nos exercícios de 2009 e 2010.

### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do OF/PMB/SEMGAB/Nº 461/2010, de 09 de setembro de 2010 a Unidade examinada informou que "será realizada uma nova readequação de despesas com pagamento de pessoal de acordo com a Portaria GM MS Nº 204/2007".

# ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

Em sua manifestação, a Unidade reforça a ocorrência da constatação e esclarece que "será realizada uma nova readequação de despesas com pagamento de pessoal de acordo com a Portaria GM MS Nº 204/2007". Todavia, para que a falha seja sanada, é necessário que as medidas sejam implementadas.

### 3.1.10 CONSTATAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS SEM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE

### FATO:

Por meio de circularizações junto ao Conselho Regional Medicina do

Controladoria-Geral da União

Estado do Acre - CRM/AC, constatou-se que os profissionais a seguir descritos, componentes das ESF's do município de Brasiléia, não possuem registro naquele conselho de classe, estando, portanto, exercendo a profissão em desacordo com normativos legais:

Tabela Exercício Ilegal de Profissão

Profissional	CNS	USF
N.S.B.	980016281467871	USF Francisco de Assis
E.L.M.	980016286280311	USF Quixadá
T.D.S.C.	980016286280303	USF Pedro Oliveira de Souza
J.A.L.M	980016284084108	USF Tufic Mizael Saady
P.A.M.A.	9800162844567745	USF José Maria de Souza Santos

Ademais, por meio de circularização junto ao Conselho Regional de Enfermagem do Acre - COREN/AC, constatou-se que a Sra. F.V.R.N.P. (enfermeira da USF Quixadá, CNS 980016286075165) está com seu registro provisório vencido naquele conselho de classe desde julho de 2010, não tendo havido pedido de renovação àquela entidade do requisito necessário ao exercício da profissão.

# EVIDÊNCIA:

Consultas no CNES; circularizações junto aos conselhos de classe dos profissionais.

# MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do OF/PMB/SEMGAB/Nº 461/2010, de 09 de setembro de 2010 a Unidade examinada informou que "a Prefeitura de Brasiléia visando cumprir o que determina a Lei, realizou Concurso Público para compor o quadro de profissionais da Equipe de Saúde da Família, em 2007.

Conforme comprovantes anexos, não foi possível preencher todas as vagas com Médicos registrados no conselho de Classe. Somente 2 vagas foram preenchidas, porém os médicos classificados e contratados pediram afastamento sem ônus por um período de 1 ano".

# ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

A justificativa apresentada não elide o fato, dado que a PM de Brasiléia não pode contratar profissionais de saúde, no caso, médicos, sem registro de classe, o que configura exercício irregular da profissão.

# 3.2 - PROGRAMA

1293

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

AÇÃO

20AE

PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - NO ESTADO DO ACRE

# OBJETIVO DA AÇÃO :

Visa garantir o acesso dos pacientes aos medicamentos básicos por intermedio da racionalização e otimização da programação, armazenamento, controle de estoques e distribuição em todos os níveis de gestão.

ORDEM DE SERVIÇO : 251448

# OBJETO FISCALIZAÇÃO:

Medicamentos pactuados no Plano Estadual de Assistência Farmacêutica-PEAF para atendimento à Farmácia básica.

### AGENTE EXECUTOR :

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

QUALIF. DO INSTRUMENTO DE TRANSF.:

FUNDO A FUNDO OU CONCESSÃO

MONTANTE DE RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 272.574,68

Controladoria-Geral da União

# 3.2.1 CONSTATAÇÃO:

NÃO APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

#### FATO:

Em análise dos extratos bancários da conta corrente do Programa de Assistência Farmacêutica Básica, c.c. 14.157-7, Agência 3952-7, Banco do Brasil, relativo ao período de janeiro de 2009 a julho de 2010, constatou-se que os recursos repassados pelo FNS para a aquisição de medicamentos pelo município de Brasiléia não foram aplicados financeiramente no período de janeiro a maio de 2009.

Em 31 de maio de 2009 havia saldo de R\$ 39.081,83 na conta corrente do Programa de Assistência Farmacêutica Básica.

#### EVIDÊNCIA:

Extratos bancários da conta corrente nº 14.157-7, agência 3952-7, Banco do Brasil.

# MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do OF/PMB/SEMGAB/Nº 461/2010, de 09 de setembro de 2010 a Unidade examinada informou que "a Secretaria Municipal de Finanças é responsável por solicitar ao Banco do Brasil S/A a aplicação dos recursos repassados pelo Governo Federal, porém a solicitação não tem sido feita oficialmente para todos os convênios e repasses, apenas por telefone. A Prefeitura de Brasiléia se compromete que a partir desta data passará a aplicar todos os recursos repassados ao município imediatamente após creditados nas referidas contas".

#### ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

Em sua manifestação, a Unidade reforça a ocorrência da constatação e esclarece que "se compromete que a partir desta data passará a aplicar todos os recursos repassados ao município imediatamente após creditados nas referidas contas". Todavia, para que a falha seja sanada, é necessário que as medidas sejam implementadas.

# 3.2.2 CONSTATAÇÃO:

CONTROLE DE ESTOQUE DEFICIENTE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM INADEQUADAS

### FATO:

Mediante contagem física de medicamentos armazenados no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, constatou-se que o controle de estoque da unidade encontra-se defasado. A seguir, quadro comparativo entre o quantitativo de medicamentos existente no almoxarifado e o quantitativo informado no controle de estoque:

Medicamento	Unidade	Controle de Estoque	Quantitativo Real
Anticoncepcional Nocilin	Cx.	09	07
Azitromicina suspensão	Frc.	08	0.0
Clorafenicol colírio 4 mg 8 ml	Frc.	32	0.0
Clorafenicol + Lidocaina (sol. Otológica)	Frc.	41	18
Diclofenaco Gotas 15 mg	Frc.	72	0.0
Fosfato de dexametazona + sulfato de neomicina	Frc.	47	36
Gentamicina 40 mg	Amp.	62	59
Nistatina suspensão oral de 100.000 UI	Frc.	01	00
Tiabendazol suspensão oral 50 mg/ml	Frc.	17	00
Vitamina B12 5000	Comp.	30	00

Ressalte-se que os medicamentos constantes na tabela constituem

Controladoria-Geral da União

100% da amostra analisada.

Visando justificar o fato, a Secretaria Municipal de Saúde disponibilizou cópia do Ofício SEMSA nº 261/2010, no qual informava à Secretaria de Finanças problemas na operacionalização do Programa Betha, sistema que faz o controle de estoque do almoxarifado.

O ofício data de 14/06/2010, porém, em verificação das fichas de controle foi constatado que o problema é originário de meses anteriores, sendo que no mês de abril de 2010 o estoque já se encontrava desatualizado.

Ainda em inspeção no almoxarifado, constatou-se que alguns medicamentos estão armazenados em desacordo com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde. Constatou-se que várias caixas de medicamento, devido à falta de espaço nas prateleiras, são acondicionados em contato com o piso e a parede do almoxarifado, e com empilhamento em desacordo com as orientações dos fabricantes.

A responsável pelo almoxarifado informou ainda que o condicionador de ar utilizado para refrigerar o ambiente onde são guardados os medicamentos somente permanece em funcionamento durante o período de expediente do órgão municipal (de 07:00 a 18:00 horas). No final do expediente o equipamento é desligado, não se mantendo, desta forma, a temperatura a baixo dos 25°C recomendados.

### **EVIDÊNCIA:**

Relatório de saldo de estoque emitido em 10/08/2010; Contagem física de medicamentos; Registro Fotográfico:



de



Foto 1 - Caixas armazenamento incorreto.

medicamento

Foto 2 - Condicionador de ar utilizado no almoxarifado.

### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do OF/PMB/SEMGAB/Nº 461/2010, de 09 de setembro de 2010 a Unidade examinada informou que "as informações contraditórias entre a quantidade de medicamentos existentes em estoque e a quantidade existente no sistema, se deve a constantes problemas apresentados no sistema de informação (Betha) e a falta capacitação dos técnicos responsáveis pelo setor. Quanto às condições de armazenamento dos medicamentos não contamos com espaço físico adequado de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde, não temos um profissional da área e os técnicos que trabalham no setor nunca receberam capacitação o que favorece a uma prática inadequada dos medicamentos por falta de conhecimento. As caixas que se encontravam acondicionadas no piso, estavam sobre estrado de madeira, motivo pelo qual pode ter passado despercebido. No que se refere ao condicionador

Controladoria-Geral da União

de ar utilizado na central de abastecimento, o mesmo já se encontra funcionando 24 horas e já está sendo providenciado um novo aparelho para que possa funcionar em período intercalado".

### ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

Em relação ao controle de estoques deficiente, a PM de Brasiléia alega

problemas no sistema Betha e falta de capacitação dos técnicos responsáveis pelo setor, situações que deveriam ter sido contornadas mediante ação proativa da Prefeitura, realizando contato com a equipe de suporte do sistema Betha, localizada em Rio Branco e promovendo a devida capacitação dos técnicos responsáveis.

Quanto às condições inadequadas de armazenamento, a PM de Brasiléia alega falta de espaço físico e ausência de capacitação do técnico responsável, ocasionando falta de conhecimento na rotina de trabalho. Informam ainda que as caixas estavam sobre estrado de madeira e que o ar condicionado já está funcionando 24 horas, além de estar sendo providenciado um novo aparelho.Da mesma forma, é de responsabilidade da própria Prefeitura a solução do problema. Disponibilizar espaço físico adequado às diretrizes do Ministério da Saúde e capacitar seu pessoal. Ademais, mesmo as caixas estando assentadas sobre madeira, não poderiam estar empilhadas nem contato com paredes. Por sua vez, a situação do condicionador de ar foi resolvida.

# 3.2.3 CONSTATAÇÃO:

MEDICAMENTOS VENCIDOS E INEXISTÊNCIA DE HISTÓRICO DE MEDICAMENTOS RECEBIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE

#### FATO:

Visando verificar a conformidade do quantitativo de medicamentos distribuídos às unidades de saúde do município de Brasiléia com o quantitativo constante nas guias de recebimento arquivadas nas recebedoras, foram solicitados a SMS os controles de distribuição do período de agosto de 2009 a julho de 2010, referentes as seguintes unidades: USF Quixadá, USF José Maria de Souza Santos, Centro de Saúde Fernando Azevedo Correia, USF Francisco de Assis e USF Tufic Mizael Saady.

Em visita às unidades de saúde selecionadas, constatou-se que não existe nos locais histórico dos medicamentos recebidos. Os responsáveis pelo recebimento informaram que nos postos de saúde somente permanece controle acerca da mais recente remessa enviada pela secretaria de saúde.

Mediante análise dos controles de distribuição em conjunto com as guias de recebimento existentes nas unidades de saúde, não foram detectadas divergências entre os quantitativos informados pela SMS e os quantitativos recebidos nos postos de saúde.

Durante a inspeção, verificou-se o descarte de medicamentos vencidos na USF José Maria de Souza Santo. De acordo com o Ofício J.M.S.S. nº 10, em 09/10/2009 foram enviados à Vigilância Sanitária os seguintes medicamentos com data de validade expirada: 200 comprimidos de dioxina, 14 comprimidos de anticoncepcional pilem, 460 comprimidos de ácido fólico, 200 comprimidos de AAS 500 mg, 60 comprimidos de vitamina A e 01 frasco de beclometasona. O responsável pelo posto informou que este foi o único descarte nos últimos doze meses.

Na inspeção verificou-se ainda a existência de medicamentos vencidos na farmácia da USF Quixadá. Os medicamentos estavam separados dos úteis à distribuição. Ressalte-se, contudo, que a data de validade de um dos dois tipos de medicamentos vencidos expirou em setembro de

Controladoria-Geral da União

2009, ou seja, permaneceu quase 01 ano na farmácia com validade vencida sem que a Unidade de saúde tenha adotado providências visando seu recolhimento pelo órgão competente.

### EVIDÊNCIA:

Entrevista com os responsáveis pelas unidades de saúde;





dos medicamentos.

- Detalhe das datas de vencimento Foto 2 - Medicamentos com datas de validade expiradas.

# MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do OF/PMB/SEMGAB/Nº 461/2010, de 09 de setembro de 2010 a Unidade examinada informou que "as informações fornecidas pelos membros das Equipes não condiz com a rotina de trabalho, conforme cópias das guias de recebimento e mapas de controle de estoque em anexo. No que se refere à existência de medicamentos vencidos nas Unidades, ressaltamos que todos os responsáveis pela dispensação dos medicamentos foram orientados a realizar a retirada de qualquer medicamento ou produto que se encontra fora do prazo de validade (vencido) e providencie o envio mediante documento para a Vigilância Sanitária do município".

# ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

Em sua manifestação, em relação à inexistência de histórico de recebidos nas unidades de saúde, a PM Brasiléia medicamentos apresentou cópias das quias de recebimento e mapas de controle de estoque. A documentação não altera a constatação de que não havia, quando da fiscalização, cópia do histórico dos medicamentos recebidos. Em relação aos medicamentos vencidos, da mesma forma a manifestação do auditado não altera a constatação. A orientação dada aos responsáveis pela dispensação só poderá ser verificada quando da realização de nova fiscalização.

### 3.3 - PROGRAMA

VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS

AÇÃO

20AL

INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS CERTIFICADOS PARA A VIGILANCIA EM SAUDE - NACIONAL

# OBJETIVO DA AÇÃO

Promover ações de notificação, investigação, vigilância ambiental, controle de doenças, imunizações, sistemas de informação, supervisão,

Controladoria-Geral da União Secretaria Federal de Controle Interno 36 educação em saúde, comunicação e mobilização social na área de epidemiologia e controle de doenças.

ORDEM DE SERVIÇO : 251591

#### OBJETO FISCALIZAÇÃO:

Execução das diversas ações do programa, pactuadas na Programação Pactuada Integrada de Vigilância em Saúde - PPI/VS.

#### AGENTE EXECUTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

QUALIF. DO INSTRUMENTO DE TRANSF.:

FUNDO A FUNDO OU CONCESSÃO

MONTANTE DE RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 164.017,31

### 3.3.1 CONSTATAÇÃO:

FALTA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECUSOS DO TFVS

#### FATO:

Em análise dos extratos bancários da conta corrente do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS, c.c. 14.160-7, agência 3952-7, Banco do Brasil, relativo ao período de janeiro de 2009 a julho de 2010, constatou-se que os recursos repassados pelo FNS para o financiamento das ações de vigilância em saúde no município de Brasiléia não foram aplicados financeiramente no período de janeiro a maio de 2009.

Em 31 de maio de 2009 havia saldo de R\$ 96.059,94 na conta corrente do TFVS.

#### EVIDÊNCIA:

Extratos bancários da conta corrente nº 14.160-7, agência 3952-7, Banco do Brasil.

### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do OF/PMB/SEMGAB/Nº 461/2010, de 09 de setembro de 2010 a Unidade examinada informou que "A Secretaria Municipal de Finanças é responsável por solicitar ao Banco do Brasil S/A a aplicação dos recursos repassados pelo Governo Federal, porém a solicitação não tem sido feita oficialmente para todos os convênios e repasses, apenas por telefone. A Prefeitura de Brasiléia se compromete que a partir desta data passará a aplicar todos os recursos repassados ao município imediatamente após creditados nas referidas contas".

### ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

Em sua manifestação, a Unidade reforça a ocorrência da constatação e esclarece que "se compromete que a partir desta data passará a aplicar todos os recursos repassados ao município imediatamente após creditados nas referidas contas". Todavia, para que a falha seja sanada, é necessário que as medidas sejam implementadas.

#### 3.3.2 CONSTATAÇÃO:

REALIZAÇÃO DE DESPESAS INCOMPATÍVEIS COM AS AÇÕES DO PROGRAMA

### FATO:

Por meio da análise dos comprovantes de despesas relativos ao Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS, no período de janeiro de 2009 a julho de 2010, constatou-se a realização de gastos não enquadráveis em ações de vigilância em saúde, conforme detalhado a seguir:

NE	Data	Objeto	Situação	Valor
2536	18/11/09	Compra de peças	=	285,86
		p/ veículo L200	como pertencente à vigilância em saúde. Ademais, de	
		Placa MZV 1201	acordo com o Ofício PMB/SEMOTUR/GAR nº 300, de	
			22/10/2009, o automóvel em questão pertence à	
			Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
2442	28/10/09	Compra de peças	-	1.527,00
		p/ veículo L200	como pertencente à vigilância em saúde. Ademais, de	
		Placa MZV 1201	acordo com o Ofício PMB/SEMOTUR/GAR nº 300, de	
			22/10/2009, o automóvel em questão pertence à	
			Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
2367	26/10/09	Compra de peças	Veículo não consta entre os informados pela SMS	1.100,00
		p/ veículo L200	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	
		Placa MZV 1201	acordo com o Ofício PMB/SEMOTUR/GAR nº 300, de	
			22/10/2009, o automóvel em questão pertence à	
			Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
1998	21/08/09	Serviço de mão	Veículo não consta entre os informados pela SMS	500,00
		de obra no	como pertencente à vigilância em saúde. Ademais, de	
		veículo L200	acordo com o Ofício PMB/SEMOTUR/GAR nº 300, de	
		Placa MZV 1201	22/10/2009, o automóvel em questão pertence à	
			Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
1491	30/06/10	Compra de peças	Veículos não constam entre os informados pela SMS	1.513,00
			como pertencentes à vigilância em saúde	
		serviços		
		veículos Placas		
		MZV 1360, MZV		
		1201, MZV 9092		
Total				4.925,86

#### **EVIDÊNCIA:**

Comprovantes de despesas relativos as notas de empenho 2536/09, 2442/09, 2367/09, 1998/09, 1491/10.

#### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do OF/PMB/SEMGAB/Nº 461/2010, de 09 de setembro de 2010 a Unidade examinada informou que "o veículo é pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e presta serviço nas ações de Vigilância em Saúde. O Ofício nº 300 não comprova que o veículo pertence à Secretaria Municipal de Obras, apenas encaminha a Nota Fiscal para Secretaria de Saúde providenciar encaminhamento para o Fundo Municipal de Saúde efetuar pagamento. Esclarecemos que os serviços de conserto e solicitação de compras de peças são feitos na Secretaria de Obras".

#### ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

As informações prestadas pela PM Brasiléia não estão acompanhadas de documentação comprobatória. Dessa forma, não são suficientes para alterar a constatação.

#### 4 - 49000 MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

### 4.1 - PROGRAMA

1334

DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE TERRITORIOS RURAIS

AÇÃO

0620

APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS EM TERRITORIOS RURAIS - NA REGIAO NORTE

### OBJETIVO DA AÇÃO

Viabilizar, priorizando a articulação com programas e políticas públic as, investimentos na implantação, ampliação e modernização de infra-es trutura e serviços necessários à dinamização econômica dos territórios rurais, ao fortalecimento da gestão social de seu processo de desenvol vimento e de redes sociais de cooperação e à melhoria da qualidade de vida dos agricultores familiares.

ORDEM DE SERVIÇO : 252989

Controladoria-Geral da União

### OBJETO FISCALIZAÇÃO:

Infra-estrutura e Serviços

AGENTE EXECUTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

QUALIF. DO INSTRUMENTO DE TRANSF.:

CONTRATO DE REPASSE

MONTANTE DE RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 431.191,87

### 4.1.1 CONSTATAÇÃO:

Incubadora de ovos parada

#### FATO:

O objeto do Contrato de Repasse nº 177.046-67/2005 (SIAFI nº 531907), celebrado entre o Município de Brasiléia e a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, consistia na construção de incubadora de ovos e aquisição de equipamentos.

Em relação à utilização do espaço e maquinário, verificou-se que a incubadora não está a funcionar, não havendo atividades a serem desenvolvidas no local. O maquinário adquirido por meio da TP nº 11/2007, na qual se saiu vencedora a empresa de CNPJ nº 01.444.289/0001-09 pelo valor global de R\$ 92.980,00, encontra-se na edificação da incubadora, também sem utilização.

## EVIDÊNCIA:

Vistoria da incubadora, processos licitatórios TP nº 13/2006 e TP nº 11/2007, processos de pagamento.

### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

A Prefeitura Municipal de Brasiléia não encaminhou justificativas sobre a construção de incubadora de ovos e aquisição de equipamentos.

### ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

Não foram encaminhadas justificativas sobre a construção de incubadora de ovos e aquisição de equipamentos.

### AÇÃO :

0620

APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS EM TERRITORIOS RURAIS - NA REGIAO NORTE

#### OBJETIVO DA AÇÃO

Viabilizar, priorizando a articulação com programas e políticas públic as, investimentos na implantação, ampliação e modernização de infra-es trutura e serviços necessários à dinamização econômica dos territórios rurais, ao fortalecimento da gestão social de seu processo de desenvol vimento e de redes sociais de cooperação e à melhoria da qualidade de vida dos agricultores familiares.

### ORDEM DE SERVIÇO : 252994

# OBJETO FISCALIZAÇÃO:

Aquisição de uma central de incubação

Aquisição de um veículo

Aquisição de kits para coleta de açaí

### AGENTE EXECUTOR :

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### QUALIF. DO INSTRUMENTO DE TRANSF.:

Controladoria-Geral da União

### 4.1.2 CONSTATAÇÃO:

Central de incubação ociosa

#### FATO:

O objeto do Contrato de Repasse nº 198.702-52/2006 (SIAFI nº 565032), celebrado entre o Município de Brasiléia e a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, consistia em aquisição de central de incubação, veículos para apoio ao complexo avícula e aquisição de kits para a coleta de produtos extrativistas. Em relação à aquisição de central para a incubação, o maquinário serviria como uma complementação ao contrato de repasse nº 177.046-67/2005. Da mesma forma, embora tenham sido adquiridos por meio da TP nº 12/2007, pelo valor de R\$ 122.725,17, os equipamentos encontram-se na edificação do que seria a incubadora de ovos, mas não estão a ser utilizados.

#### EVIDÊNCIA:

Análise de processo licitatório TP nº 12/2007 e vistoria dos equipamentos.

### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

A Prefeitura Municipal de Brasiléia encaminhou o OF/PMB/SEMGAB/nº 461/2010, de 09 de setembro de 2010, contendo a seguinte justificativa:

"Informamos que a viabilidade inicial do projeto era apenas para 1 incubadora avícola com capacidade para 61.920 ovos de galinhas em 12 carros, com 15 andares e 1 nascedouro avícola com capacidade para 20.640 ovos de galinhas em 04 suportes - móveis e 240 gavetas plásticas.

Com a implantação do Abatedouro de Aves, que atualmente opera com abate de 3.000 aves/dia, a incubadora de ovos ficou insuficiente, tornando economicamente inviável o seu funcionamento.

Informamos que está sendo viabilizada a complementação com mais 1 incubadora avícola e mais 1 nascedouro de mesma capacidade, com recursos do Governo do Estado, a fim de que esteja funcionando plenamente no início de 2011."

### ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

A justificativa apresentada pela PM de Brasiléia corrobora a tese que de que não houve planejamento na confecção do Projeto que deu origem ao Contrato de Repasse. Não foram apresentados estudos que ratificassem a informação apresentada de que, com uma produção de abate de 3.000 aves/dia, a utilização de apenas uma incubadora com capacidade para 61.920 ovos de galinha seria inviável economicamente.

### AÇÃO

0620

APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS EM TERRITORIOS RURAIS - NA REGIAO NORTE

#### OBJETIVO DA AÇÃO

Viabilizar, priorizando a articulação com programas e políticas públic as, investimentos na implantação, ampliação e modernização de infra-es trutura e serviços necessários à dinamização econômica dos territórios rurais, ao fortalecimento da gestão social de seu processo de desenvol

Controladoria-Geral da União

vimento e de redes sociais de cooperação e à melhoria da qualidade de vida dos agricultores familiares.

ORDEM DE SERVIÇO : 253004

OBJETO FISCALIZAÇÃO:

Apoio ao beneficiamento do leite e ater.

AGENTE EXECUTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

QUALIF. DO INSTRUMENTO DE TRANSF.:

CONTRATO DE REPASSE

MONTANTE DE RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 247.485,00

### 4.1.3 CONSTATAÇÃO:

Equipamentos para beneficiamento de leite estocados e sem utilização

#### FATO:

O objeto do Contrato de Repasse nº 235.709-25/2007 (SIAFI nº 605818), celebrado entre o Município de Brasiléia e a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, consistia na aquisição de 3 motocicletas e de equipamentos para laticínios com o intuito de fortalecer a cadeia produtiva de leite. Os equipamentos de laticínios foram adquiridos por meio do Pregão Presencial nº 8/2009, na qual houve participação da empresa de CNPJ nº 02.828.376/0001-14, tendo vencido pelo menor preço por lote, o que totalizou R\$ 218.250,00. Os equipamentos consistiam em tanque de recepção 2.000 l aço inox ch. E=2mm, balança eletrônica para recepção de leite com duas cubas 250/250 l, tanque de parede simples capacidade 1.000 l, resfriador à placas capacidade 5.000 l/h com pedestal aço inox, tanque para estocagem isotérmico 2.000 l aço inox, bomba centrífuga trifásica 3,0 cv, empacotadeira automática 2.200 embalagens/h, câmara fria para armazenamento de leite, 300 caixas plásticas para leite, caldeira vertical a lenha 300 kgv/h, e bomba injetora trifásica com potência de 3 cv.

Embora o processo de aquisição tenha ocorrido no exercício de 2009 (licitação e Ordem de Entrega datadas de 15/04/2009; atesto das notas fiscais nº 28922, 29000 e 29198 em 03/08/2009, 13/08/2010 e 01/09/2009, respectivamente; e ordens de pagamento emitidas em agosto e setembro de 2009), os equipamentos não foram instalados. Os tanques de recepção e de estocagem se encontram no Almoxarifado Central da PM de Brasiléia, expostos às intempéries, enquanto que os demais equipamentos estão localizados em uma sala comercial localizada às margens da BR 317. Não há previsão de instalação ou de início de operação do beneficiamento de leite. Também não há uma edificação adequada à recepção e montagem dos equipamentos.

#### EVIDÊNCIA:

Inspeção "in loco", entrevistas com servidores municipais, processos de pagamento e processo licitatório PP nº 8/2008.

### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

A Prefeitura Municipal de Brasiléia encaminhou o OF/PMB/SEMGAB/nº 461/2010, de 09 de setembro de 2010, contendo a seguinte justificativa:

"Informamos que os equipamentos não foram instalados porque o espaço físico da Cooperativa de Leite de Brasiléia e Epitaciolândia está com os espaços internos em desacordo com as normas da Vigilância Sanitária. Além disso, após reunião com Conselho Administrativo da

Controladoria-Geral da União

Cooperativa, IMAC, SEAPROF, SEAP e representante da Prefeitura de Brasiléia, a Cooperativa se comprometeu em adequar o espaço físico construído, numa parceria com a Prefeitura, visando cumprir com as normas da Vigilância Sanitária e com a legislação ambiental.

Devido à falta de recursos, a Prefeitura de Brasiléia ainda não dispôs de condições de realizar a adequação do espaço físico em parceria com a Cooperativa. O Governo do Estado manifestou apoio através de setores relacionados à atividade de laticínio e os cooperados estão providenciando um financiamento junto ao Banco da Amazônia (FNO), a fim de que sejam sanadas as pendências e o Laticínio comece a funcionar a partir do início de 2011."

### ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

A informação repassada pela PM de Brasiléia confirma a tese de que houve falha na elaboração do projeto de aquisição de equipamentos para beneficiamento de leite. A compra de equipamentos deveria ter ocorrido posteriormente a uma análise do espaço onde seriam instalados, e a adequabilidade do maquinário-espaço.

A mera afirmação de que há atividades no sentido de se obter financiamento para a adequação do espaço físico não dirimi o prejuízo que pode ocorrer caso o maquinário não seja instalado e não entre em operação. Há de se observar que já faz um ano do pagamento dos equipamentos.

### AÇÃO :

0620

APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS EM TERRITORIOS RURAIS - NO ESTADO DO ACRE

#### OBJETIVO DA AÇÃO :

Viabilizar, priorizando a articulação com programas e políticas públic as, investimentos na implantação, ampliação e modernização de infra-es trutura e serviços necessários à dinamização econômica dos territórios rurais, ao fortalecimento da gestão social de seu processo de desenvol vimento e de redes sociais de cooperação e à melhoria da qualidade de vida dos agricultores familiares.

ORDEM DE SERVIÇO : 253003

OBJETO FISCALIZAÇÃO:

Aquisição de trator e implementos agricolas.

AGENTE EXECUTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

QUALIF. DO INSTRUMENTO DE TRANSF.:

CONTRATO DE REPASSE

MONTANTE DE RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 150.000,00

#### 4.1.4 CONSTATAÇÃO:

Ausência de descrição detalhada de equipamentos agrícolas

### FATO:

O Plano de Trabalho do Contrato de Repasse nº 213.763-22/2006 (SIAFI nº 583046), celebrado entre a Prefeitura Municipal de Brasiléia e a União, por intermédio com o Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, tinha como objeto a aquisição de trator com implementos agrícolas, não havendo descrição detalhada dos itens que seriam adquiridos. Na documentação existente na Gerência de Desenvolvimento Urbano em Rio Branco (GIDUR/RB/CEF) consta que seriam adquiridos um trator de 85 CV de potência, uma grade

Controladoria-Geral da União

aradora com controle remoto 16x26, uma carreta agrícola com pneus, uma roçadeira de arrasto, e uma plaina agrícola.

Para a aquisição dos itens, foi aberto processo licitatório TP nº 13/2007. O pedido de licitação, assinado pela Secretária Municipal de Planejamento, descreve os mesmos itens, sem detalhar a capacidade da carreta agrícola ou a plaina agrícola. No processo licitatório participaram 3 empresas. A descrição dos itens ofertados, o preço e o CNPJ dos licitantes constam na tabela a seguir:

Tabela Vencedores por Item

	Item: carreta agr	rícola		
CNPJ	Descrição na proposta	Preço (R\$)	Vencedora?	Observação
05.128.507/0001-49	Com carroceria lateral de madeira com dois eixos, com capacidade de carga de 4 toneladas, com rodas e freio automático, Maqtron B900.	5.300,00	Não.	Embora tenha afirmado que a capacidade seja de 4 toneladas, a fabricante informa 5 T.
02.828.376/0001-14	Com 4 rodas, com carroceria, capacidade 5 toneladas - marca Vencedora.	5.448,00	Não.	Não menciona modelo. Carretas da marca Vencedora de 5 T podem ter 1 ou 2 eixos, mas todas têm 4 rodas.
04.043.451/0001-67	Nova, de fabricação nacional, marca Vencedora, modelo B 970, com rodas e pneus.	4.900,00	Sim.	1 eixo, 2 pneus e capacidade de 4 toneladas
	Item: plaina agr	ícola		
CNPJ	Descrição	Preço (R\$)	Vencedora?	CNPJ
05.128.507/0001-49	Plaina agrícola traseira, 1,80 m marca/modelo Piccin/PTP	2.180,00	Não.	Adaptável para qualquer trator.
02.828.376/0001-14	Dianteira, tipo concha com acessórios compatíveis para trator 85 cv - Stara Sfil.	16.448,00	Sim.	Não informa o modelo exato na proposta. A marca Stara tem 7 tipos de plainas. Não há especificações na nota fiscal.
04.043.451/0001-67	Nova, de fabricação nacional, marca Marchesan, modelo PDNHTL85E, com comando simples.	16.900,00	Não.	Não menciona modelo na proposta.

Em relação à carreta agrícola, o melhor preço cotado foi de uma carreta agrícola de 2 pneus com capacidade de 4 toneladas, mas as outras concorrentes haviam cotado preço de carretas com 4 pneus e capacidade para 5 toneladas. Em relação à plaina agrícola, não havia sido informado se era para acoplamento na parte dianteira ou traseira do trator, o que ocasionou a cotação de um item equivalente a 13,25% do preço da vencedora.

A ausência de especificações pode prejudicar o processo licitatório, provocando cotação de itens que não atendem o pretendido ou da apresentação de produtos não similares.

#### EVIDÊNCIA:

Análise de processo licitatório TP nº 13/2007, consultas em páginas eletrônicas das fabricantes das especificidades dos equipamentos.

#### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

A Prefeitura Municipal de Brasiléia encaminhou o OF/PMB/SEMGAB/nº 461/2010, de 09 de setembro de 2010, contendo a seguinte justificativa:

"Os equipamentos adquiridos por esta municipalidade através de recursos federais são feitos tal qual o plano de trabalho e especificações elencadas nos mesmos sem que esta comissão tenha poderes para fazer qualquer tipo de alteração."

Controladoria-Geral da União

A Comissão de Licitação pode não ter poderes para realizar alterações nas especificações dos itens a serem licitados, mas é obrigação da PM de Brasiléia, por meio das Secretarias Municipais e seus técnicos responsáveis, atentar-se às dificuldades e problemas quanto às solicitações de aquisição encaminhadas à CPL. No caso, a Secretaria Municipal de Agricultura, ou a Secretaria de Planejamento, que encaminhou o Ofício requerendo a compra, deveriam ter analisado os itens que seriam objeto de licitação para realizar os devidos ajustes, com o intuito de aprimorar os procedimentos licitatórios.

### 4.1.5 CONSTATAÇÃO:

Aumento excessivo de preço na aquisição de equipamento agrícola em curto período de tempo

#### FATO:

Posteriormente, à aquisição dos itens integrantes ao objeto original do Contrato de Repasse nº 213.763-22/2006 (SIAFI nº 583046), as metas foram ampliadas com a utilização de rendimento de aplicação dos recursos repassados. Faziam parte das novas metas uma grade aradora, uma beneficiadora de arroz, um kit de acoplamento de motor, e um motor a diesel para beneficiadora de arroz. Para a aquisição dos itens foi instaurado o processo licitatório TP nº 31/2007. O processo ocorreu 8 meses após a TP nº 13/2007. Da comparação entre as duas licitações, constatou-se que houve a aquisição de equipamento agrícola com valor 59,35% a maior, conforme quadro elucidativo:

Tabela Preço Excessivo

Processo Licitatório	Data da Licitação	Item - conforme Edital	Preço (R\$)
TP n° 13/2007	13/04/2007	Grade aradora, controle remoto, nova, de fabricação nacional, 16x26, com pneus.	10.668,00
TP n° 31/2007	27/12/2007	Grade aradora, controle remoto, nova, de fabricação nacional, 16x26, com pneus.	17.000,00
Diferença	8 meses e duas semanas	Mesmo.	6.332,00

A empresa que venceu a forneceu o bem adquirido pela TP nº 31/2007 também havia participado da TP nº 13/2007, na qual havia ofertado o mesmo produto com um preço 12,35% a menos. O quadro a seguir informa as empresas participantes e os preços ofertados para o mesmo item: Tabela Licitações

Licitação TP nº 13/2007				
Licitantes (CNPJ)	Preço (R\$)			
05.128.507/0001-49	14.900,00			
02.828.376/0001-14	10.668,00			
04.043.451/0001-67	13.690,00			
Licitação T	P n° 31/2007			
Licitantes (CNPJ)	Preço (R\$)			
05.128.507/0001-49	17.000,00			
84.311.224/0001-04	Inabilitada!			
01.973.242/0001-24	Inabilitada!			
01.651.742/0001-40	Inabilitada!			

#### EVIDÊNCIA:

Análise de processo licitatório TP nº 13/2007 e TP nº 31/2007.

Controladoria-Geral da União

### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

A Prefeitura Municipal de Brasiléia encaminhou o OF/PMB/SEMGAB/nº 461/2010, de 09 de setembro de 2010, contendo a seguinte justificativa:

"Os recursos disponíveis em ambos os processos licitatórios (TP 013/2007 / TP 31/2007), estão de acordo com o que foi pago as empresas vencedoras dos certames, conforme demonstração a seguir:

TP 013/2007

ITEM	VALOR DO CONVENIO R\$	VALOR DE AQUISIÇÃO R\$
1.1	97.550,00	85.900,00
1.2	14.800,00	10.668,00
1,3	7.650,00	4.900,00
1.4	12.200,00	5.100,00
1,5	17.800,00	16.448,00
Total		
	150.000,00	123.016,00

TP 031/2007

ITEM	VALOR DO CONVENIO R\$	VALOR DE AQUISIÇÃO R\$
1.1	17.000,00	17.000,00
1.2	5.300,00	5.300,00
1,3	280,00	240,00
1.4	2.950,00	2.950,00
Total	25.530,00	25.490,00

Conforme comparação entre o valor do convenio e o valor dos bens adquiridos constata-se que não houve sobre preço nos processos realizados, contudo a Administração não monitora os preços de bens adquiridos em licitações passadas, fazendo um comparativo entre ambos, o que a Administração faz é observar os princípios legais e os repasses efetuados de cada convênio para que não haja preços abusivos, ressaltamos ainda que as publicações efetuadas tanto em um processo quanto em outro foram as mesmas, seguindo o que determina a LEI 8666/93."

### ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

Embora os itens adquiridos tenham sido cotados com valores inferiores ao estipulado no Plano de Trabalho de ambos contratos de repasse, há que se observar que a diferença de valor de aquisição da grade aradora entre as duas licitações é de 59,35%, e o tempo decorrido entre os dois processos é de 8 meses.

A PM de Brasiléia, seja por meio da Comissão de Licitação ou pelas Secretarias Municipais envolvidas, deveria manter um sistema de consulta de preços, que poderia ser atualizado por meios de pesquisas de mercado ou pelos processos licitatórios. Dessa forma, teria evitado aquisição do mesmo item com preço superior.

### 5 - 55000 MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME

### 5.1 - PROGRAMA

0068

ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

AÇÃO

:AO

2060

ACOES SOCIOEDUCATIVAS E DE CONVIVENCIA PARA CRIANCAS E

ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO

### OBJETIVO DA AÇÃO :

Ação referente ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, destinada ao oferecimento de atividades socioeducativas com o fim de garantir o direito ao não trabalho às crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos e que se encontram em situação de traba-/ lho conforme identificado pelo Cadastro Único do Governo Federal.

ORDEM DE SERVIÇO : 252634

#### OBJETO FISCALIZAÇÃO:

Atuação do gestor municipal no planejamento, execução e acompanhamento das atividades socioeducativas, principalmente quanto ao oferecimento de infra-estrutura adequada para realização do serviço socioeducativo e quanto à qualidade dos gastos realizados para custeio do serviço, -- assim como a gestão e o controle das frequências dos beneficiários.///

AGENTE EXECUTOR :

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

QUALIF. DO INSTRUMENTO DE TRANSF .:

FUNDO A FUNDO OU CONCESSÃO

MONTANTE DE RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 98.000,00

### 5.1.1 CONSTATAÇÃO:

Ausência de controle de compra e distribuição de materiais/insumos para os locais de execução do serviço socioeducativo do PETI

#### FATO:

Foram solicitados ao gestor municipal os controles de compra e distribuição de materiais/insumos para os locais de execução do serviço socioeducativo PETI. Em resposta, o gestor apresentou solicitações de compra, oriundas da Coordenação do PETI, bem como relação de materiais encaminhados. Após a análise da referida documentação, constatou-se, contudo, que o controle apresentado não é detalhado ao nível de identificar o total de produtos adquiridos e destinados em um determinado período. Assim, observou-se que não há um planejamento para a aquisição dos materiais, nem mesmo um controle efetivo da quantidade de material adquirido e distribuído.

#### EVIDÊNCIA:

Inspeção in loco.

Entrevista com a Secretária de Assistência Social.

Entrevista com a Coordenadora do PETI.

# MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do Ofício OF/PMB/SEMGAB/Nº 461/2010, de 09/09/2010, a Prefeitura Municipal de Brasiléia/AC apresentou a seguinte manifestação:

"O controle de compra e distribuição de materiais/insumos para o local de execução do serviço sócio-educativo do PETI realiza-se através de solicitação por ofício feita pela coordenação geral do Programa para a Secretária Municipal de Cidadania e Ação Social, relacionando os materiais/insumos necessários para as atividades sócio-educativas. Após recebimento, a referida secretária encaminha ao gabinete do Gestor Municipal para a efetuação da compra."

A manifestação apresentada pelo gestor municipal corrobora a tese de que não há um controle efetivo e detalhado ao nível de identificar o total de produtos adquiridos e destinados aos locais de execução do serviço socioeducativo em um determinado período, razão pela qual a constatação permanece.

#### 5.1.2 CONSTATAÇÃO:

Ausência de realização de licitação e de processos formalizados de dispensa de licitação na execução dos recursos do PETI

#### FATO:

No período compreendido entre janeiro de 2009 e junho de 2010 foi repassado ao Município de Brasiléia o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para as ações socioeducativas do Programa de Erradicação de Trabalho Infantil - PETI. Foi solicitada ao gestor a documentação comprobatória da aplicação de tais recursos, tendo sido fornecidos, como comprovação, notas de empenho, notas fiscais e cópias de cheques emitidos. Após análise da documentação, e tendo em vista o volume de recursos executados, não se verificou a realização dos necessários processos licitatórios, bem como não houve formalização dos procedimentos de dispensa de licitação.

### EVIDÊNCIA:

Documentação de execução despesa fornecida pelo Município de Brasiléia.

### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

"Quando se trata de pequenos valores a compra é realizada de maneira direta, acompanhada de coletas de preços. Informamos que a partir desta data serão adotados os procedimentos corretos e necessários ao melhor controle de despesas do PETI."

#### ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

A justificativa apresentada pelo gestor municipal confirma a prática utilizada. Embora a Administração da Prefeitura Municipal de Brasiléia tenha afirmado que irá adotar nova sistemática, é necessário que seja realizada uma nova fiscalização no próximo exercício para que a mudança seja confirmada. Desta forma, mantém-se a constatação tendo em vista o reconhecimento por parte do gestor quanto à falha apontada.

### 5.1.3 CONSTATAÇÃO:

Manutenção de recursos do PETI em conta corrente, sem aplicação no mercado financeiro

### FATO:

Tendo por base os extratos bancários fornecidos pelo Município de Brasiléia, referentes à conta específica do Piso Variável de Média Complexidade, destinados ao custeio do serviço socioedutivo do PETI (conta corrente nº 14.445-2, agência 3952-7), constatou-se que os recursos foram mantidos em conta corrente sem que houvesse a necessária aplicação no mercado financeiro, uma vez que o município recebeu transferências desde o mês de janeiro de 2010, sendo que a primeira (e única, até 30 de junho de 2010) aplicação no mercado financeiro, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), somente se deu em 27/05/2010, conforme Tabela "Aplicações":

#### Tabela Aplicações

Data da OB	Valor da OB (R\$)	Data da Aplicação	Valor da Aplicação (R\$)
06/01/2010	5.000,00	27/05/2010	29.000,00
18/01/2010	5.000,00		
02/03/2010	5.000,00		
29/03/2010	4.500,00		
16/04/2010	4.500,00		
14/05/2010	4.500,00		
15/06/2010	4.500,00		

#### EVIDÊNCIA:

Extratos bancários disponibilizados pelo Município de Brasiléia/AC.

### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

"Informamos que a partir desta data serão tomados os cuidados necessários para que isso não aconteça."

### ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

A justificativa apresentada pelo gestor municipal confirma a prática utilizada. Embora a Administração da Prefeitura Municipal de Brasiléia tenha afirmado que irá adotar nova sistemática, é necessário que seja realizada uma nova fiscalização no próximo exercício para que a mudança seja confirmada. Desta forma, mantém-se a constatação tendo em vista o reconhecimento por parte do gestor quanto à falha apontada.

# 5.1.4 CONSTATAÇÃO:

Transferência de valores da conta específica do PETI para outras contas, sem comprovação da destinação

### FATO:

Após análise dos extratos bancários fornecidos pelo Município de Brasiléia, referentes à conta específica do Piso Variável de Média Complexidade, destinados ao custeio do serviço socioedutivo do PETI (conta corrente nº 14.445-2, agência 3952-7), constatou-se que houve a transferência de valores da conta corrente específica para outras contas, sem a comprovação da sua destinação. Embora tais valores tenham sido posteriormente devolvidos à conta específica do programa (sem o correspondente rendimento, ressalte-se), conforme Tabela TED, tal prática não se coaduna com a necessária transparência na aplicação dos recursos repassados pelo Poder Executivo Federal.

## Tabela TED

Data	da	Nº Documento	Valor (R\$)	Data	da	Nº Documento	Valor (R\$)
Transferência				Devolução			
29/07/2009		TED 000530	R\$ 45.000,00	14/09/2009		TED - Crédito	R\$ 45.000,00
						em Conta	
						3808969	

# EVIDÊNCIA:

Extratos bancários disponibilizados pelo Município de Brasiléia/AC.

#### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

"Informamos que, com a diminuição dos repasses (FPM e ICMS), a administração municipal recorreu aos recursos disponíveis na conta do PETI para cobrir a folha de pagamento, porém os mesmos foram devolvidos."

Controladoria-Geral da União

A diminuição de repasses afetou diversas Prefeituras Municipais, todavia, a utilização de recursos de outros programas federais para subsidiar desfalques financeiros municipais, mesmo que por curtos períodos e temporariamente, ou seja, a título de empréstimo, não é prática aceitável. Desta forma, mantém-se a constatação.

### 5.1.5 CONSTATAÇÃO:

Documentos fiscais sem a identificação do programa PETI

#### FATO:

Efetuada a análise da documentação comprobatória da aplicação dos recursos destinados ao Programa de Erradicação de Trabalho Infantil - PETI, constatou-se que os documentos fiscais das despesas não possuem a necessária identificação do programa a que se destinam, prejudicando a transparência da aplicação dos recursos, conforme Tabela "Nota Fiscal sem Identificação de Programa":

Tabela Nota Fiscal sem Identificação de Programa

Nº do Empenho	Data	Valor (R\$)
1416/09	18/06/2009	1.080,30
2519/09	17/11/2009	14.682,94
2520/09	17/11/2009	16.926,70
2467/09	29/10/2009	2.888,80
2468/09	30/10/2009	2.050,90
TOTAL	37.629,64	

#### EVIDÊNCIA:

Documentação de execução despesa fornecida pelo Município de Brasiléia.

#### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

"Apesar da constatação, esta municipalidade afirma que os recursos foram utilizados para aquisição de material de consumo, material didático e material de expediente para o PETI."

#### ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

A simples afirmação, por parte do gestor municipal, de que os recursos foram aplicados na execução do PETI não se mostra suficiente para comprovar sua destinação, a qual deve ser feita pela identificação das notas ficais. Mantém-se a constatação.

# 5.1.6 CONSTATAÇÃO:

Estrutura física inadequada nos locais de execução do serviço socioeducativo do PETI

#### FATO:

Em visita ao único local de execução do serviço socioeducativo do PETI no município de Brasiléia, verificou-se que suas instalações físicas estão em condições precárias. O prédio fica localizado próximo a um rio, sendo que há tão somente uma cerca separando as instalações do PETI de suas margens, o que expõe flagrantemente a perigo as crianças que ali transitam, uma vez que a aludida cerca está em péssimo estado de conservação. Além disso, o muro que separa o prédio da casa vizinha possui uma grande rachadura, o que tem, inclusive, preocupado a Coordenadora do Programa, já que o aludido muro, situado em uma das áreas utilizadas para o lazer das crianças, está na iminência de cair. Outra irregularidade constatada foram as precárias

Controladoria-Geral da União

condições das salas de aula, as quais além de pouco iluminadas, não são ventiladas. Quanto ao armazenamento dos mantimentos necessários ao preparo da merenda, constatou-se que uma das dispensas carecia de limpeza e ventilação.

EVIDÊNCIA: Registro Fotográfico Foto 01: Dispensa Foto 02: Pátio Interno Foto 03: Sala de Aula Foto 04: Sala de Aula

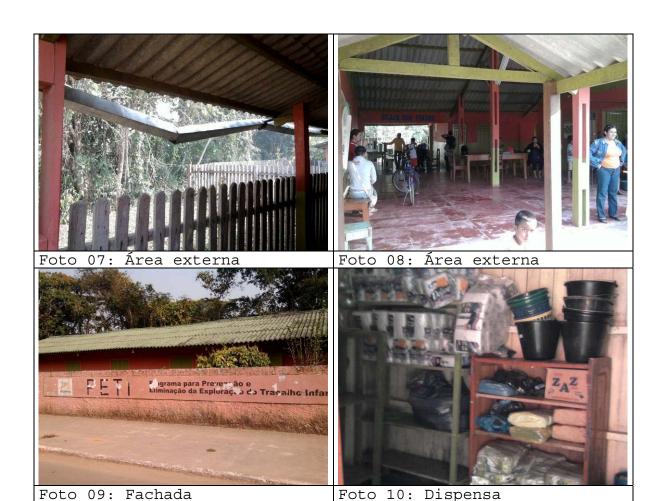
Registro Fotográfico 02

Área externa

05:

Área externa

Foto 06:



# MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do Ofício OF/PMB/SEMGAB/Nº 461/2010, de 09/09/2010, a Prefeitura Municipal de Brasiléia/AC apresentou a seguinte manifestação:

"O PETI funciona num espaço próprio da Prefeitura onde antes funcionava uma escola de ensino infantil. Tendo em vista a dificuldade financeira no sentido de se pagar aluguel para funcionamento de setores municipais, o local ora utilizado para as atividades do PETI, mesmo que não esteja dentro do ideal, atende ao que o programa se propõe, de certo com algumas dificuldades comuns à grande maioria dos municípios brasileiros. No entanto, já consta no planejamento estratégico do Município a recuperação do muro e da cerca para que possa oferecer mais segurança às crianças e adolescentes que participam do programa. As demais constatações se referem à gestão do Programa e esta municipalidade se compromete em monitorar mais de perto a execução do mesmo a fim de corrigir as deficiências encontradas e melhorar cada vez mais o atendimento aos alunos do PETI."

### ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

A manifestação do gestor municipal confirma as deficiências apontadas na constatação, notadamente quanto às precárias condições do prédio onde funcionam as atividades socioeducativas do PETI. Entretanto, para que as falhas sejam sanadas é necessário que as ações propostas sejam realizadas e que a consecução dos resultados seja vistoriada quando da sua implementação.

#### 5.1.7 CONSTATAÇÃO:

Ausência de disponibilização de material em quantidade suficiente para

Controladoria-Geral da União

#### FATO:

Em entrevistas com as monitoras presentes no local de execução do serviço socioeducativo foi informado de que a quantidade de material disponibilizado pelo gestor municipal para a execução das atividades é insuficiente. Segundo as monitoras, o material que estava sendo utilizado havia sido adquirido no exercício de 2009, não tendo sido adquiridos, desde então, novos materiais.

#### EVIDÊNCIA:

Entrevista com as monitoras do programa.

### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

A Prefeitura Municipal de Brasiléia não se manifestou sobre a constatação.

### ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

Não se aplica.

### 5.1.8 CONSTATAÇÃO:

As atividades não são oferecidas diariamente, bem como são suspensas no período de férias escolares

#### FATO:

A Cartilha do PETI/MDS/2004 estabelece que 'as atividades socioeducativas (jornada ampliada) devem acontecer de segunda a sextafeira, durante todo o mês'. Ocorre que, conforme informação prestada pela Coordenadora do PETI e após análise da freqüência dos beneficiários, as atividades são oferecidas de segunda à quinta-feira, sendo que nas sextas-feiras são realizadas reuniões de avaliação com as monitoras e a coordenação, em desacordo com o que determina o regulamento do programa.

Outro ponto a ser observado é que as atividades socioeducativas não acontecem durante o período de férias escolares, apesar de a Cartilha do PETI orientar que 'nos períodos de férias escolares a jornada ampliada deve ser desenvolvida, seja por meio de atividades normais ou colônias de férias, passeios culturais, lazer, etc., pois mesmo nesses períodos são repassados recursos para sua manutenção e para pagamento de bolsa às famílias'.

#### EVIDÊNCIA:

Entrevista com a Coordenadora do PETI no município de Brasiléia.

### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do Ofício OF/PMB/SEMGAB/Nº 461/2010, de 09/09/2010, a Prefeitura Municipal de Brasiléia/AC apresentou a seguinte manifestação:

"Quanto às atividades não serem oferecidas diariamente, justificamos pela necessidade de planejamento pedagógico, visto que a clientela do Programa requer uma metodologia mais dinâmica e eficaz para que possa ter êxito na participação e permanência dos alunos nas atividades oferecidas pelo programa. E em relação às atividades suspensas no período de férias escolares se deve à realidade local em que a maioria das famílias, nos meses de janeiro e julho, migram para a zona rural em busca de trabalhos na coleta de castanha, como também a colheita de produtos regionais como arroz, milho nos meses iniciais e feijão e mandioca no mês de julho, dentre outras atividades típicas

Controladoria-Geral da União

da nossa região. Tal migração acontece pela necessidade de melhoria da renda familiar."

### ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

A justificativa apresentada pelo gestor não elide o fato apontado. O objetivo do programa PETI é exatamente afastar as crianças de situações onde há risco de trabalho infantil, sendo o período de férias escolares uma época propícia para que os menores sejam encarregados de atividades laborais. Ademais, a Cartilha do PETI orienta que 'nos períodos de férias escolares a jornada ampliada deve ser desenvolvida, seja por meio de atividades normais ou colônias de férias, passeios culturais, lazer, etc., pois mesmo nesses períodos são repassados recursos para sua manutenção e para pagamento de bolsa às famílias'.

### 5.1.9 CONSTATAÇÃO:

Ausência de capacitação/treinamento para os monitores que atuam no PETI

#### FATO:

Conforme informações obtidas por meio de entrevistas com as monitoras que atuam no PETI, a administração municipal não forneceu, até o dia 11 de agosto de 2010, data da vistoria, treinamento ou capacitação que visasse dar um respaldo técnico/didático para ministrar as atividades do serviço socioeducativo, de forma a alcançar satisfatoriamente os objetivos do programa. O gestor também não forneceu documentação que comprovasse a realização das necessárias capacitações.

#### EVIDÊNCIA:

Entrevista com as monitoras do programa.

### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do Ofício OF/PMB/SEMGAB/Nº 461/2010, de 09/09/2010, a Prefeitura Municipal de Brasiléia/AC apresentou a seguinte manifestação:

"Em relação à capacitação para monitores que atuam no PETI, informamos que foi oferecida uma capacitação em 13 de julho do ano corrente, com a coordenadora Estadual Cristina, onde houve a participação de todas as monitoras, mediadora e coordenadoras. Quanto ao apoio didático para as atividades do serviço socioeducativo, a coordenação pedagógica faz acompanhamento das atividades diárias e reúne com toda a equipe às sextas-feiras para avaliar atividades desenvolvidas, estudar e planejar as atividades a serem executadas na semana seguinte, procurando assim oferecer um serviço de qualidade. Em relação a documento que comprove a realização desta capacitação, a lista de freqüência foi encaminhada a Coordenação Estadual do Programa-SISPETI."

### ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

As entrevistas realizadas com os monitores do Programa contrariam a informação apresentada pela Prefeitura Municipal de Brasiléia. Todavia, enfatiza-se a necessidade de realização de atividades de capacitação periódicas para os monitores do PETI, bem como se proceda ao devido registro de tais atividades.

### 5.1.10 CONSTATAÇÃO:

Inconsistências no registro das informações relativas ao serviço

Controladoria-Geral da União

#### FATO:

Em consulta ao SISPETI, constatou-se, quanto aos dados do serviço socioeducativo no Município de Brasiléia, que as informações ali constantes estão incompletas, uma vez que não consta o número de monitores, bem como as espécies de atividades desenvolvidas.

#### EVIDÊNCIA:

Consultas ao SISPETI.

### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do Ofício OF/PMB/SEMGAB/Nº 461/2010, de 09/09/2010, a Prefeitura Municipal de Brasiléia/AC apresentou a seguinte manifestação:

"Quanto à esta constatação, informamos que até o dia 17 de setembro já estarão sendo atualizadas no SISPETI."

#### ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

Em consulta realizada no dia 17 de setembro de 2009 ao sistema SISPETI, verificou-se que as informações ali constantes referentes ao serviço socioeducativo no Município de Brasiléia permanecem incompletas. Desse modo, a constatação permanece.

### 5.1.11 CONSTATAÇÃO:

Divergência entre o número de beneficiários constantes da folha de frequência e os registrados no SISPETI

#### FATO:

Após análise da folha de freqüência fornecida pela coordenação do serviço socioeducativo, bem como das informações constantes do SISPETI, verificou-se que o número de beneficiários constantes da folha de freqüência, 76 (setenta e seis), é consideravelmente menor do que o constante do SISPETI, que é de 145 (cento e quarenta e cinco). Ademais, observou-se que de uma amostra de 15 (quinze) alunos constantes da freqüência, apenas 4 (quatro) deles estavam cadastrados no SISPETI. Tais inconsistências indicam que não há uma atualização periódica das informações ali inseridas, em desacordo com o que determina a legislação do programa.

#### EVIDÊNCIA:

Consultas ao SISPETI.

Análise das folhas de freqüência.

### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do Ofício OF/PMB/SEMGAB/Nº 461/2010, de 09/09/2010, a Prefeitura Municipal de Brasiléia/AC apresentou a seguinte manifestação:

"Quanto à divergência entre o número de beneficiários constantes da folha de freqüência, como também os registrados no SISPETI. Informamos que o sistema já solicita a justificativa pela qual a criança/adolescente não está comparecendo nas atividades socioeducativas do programa, pois a equipe realiza constantemente visitas domiciliares para acompanhar e monitorar o motivo do não comparecimento dos beneficiários do Programa. Portanto, a equipe já está providenciando a atualização dos cadastros que ainda não foram atualizados, e até o final de setembro de 2010 os mesmos serão concluídos."

Controladoria-Geral da União

A manifestação do gestor municipal confirma as deficiências apontadas.

# 5.1.12 CONSTATAÇÃO:

Freqüência registrada no SISPETI divergente da apurada nas folhas de freqüência

#### FATO:

Dentre os beneficiários do PETI em Brasiléia, foi selecionada uma amostra contendo 10 (dez) beneficiários selecionados, para fins de aferição da freqüência, tendo como referência o mês de junho de 2010. Deste total, 4 (quatro) deles constavam no sistema como freqüência superior a 85%, enquanto se apurou, por meio das folhas de freqüência, que os mesmos obtiveram, no mês analisado, freqüência inferior à estabelecida pelo programa, conforme Tabela "Apuração de Freqüência":

Tabela Apuração de Frequência

Ref.	NIS Beneficiário	Freqüência
1	16158012379	54%
2	20117770323	73%
3	20049730325	33%
4	20036054024	53%

#### EVIDÊNCIA:

Consultas ao SISPETI.

Análise das folhas de freqüência.

### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do Ofício OF/PMB/SEMGAB/Nº 461/2010, de 09/09/2010, a Prefeitura Municipal de Brasiléia/AC apresentou a seguinte manifestação:

"Com relação à freqüência registrada no SISPETI divergente da apurada na folha de freqüência, constatamos que o período de tempo para informar a freqüência é muito pouco, e às vezes pode haver erro no momento de informar a freqüência, portanto a equipe se compromete de ter mais atenção no ato de informar, para que não prejudique nenhuma família beneficiária."

### ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

As justificativas prestadas pelo gestor não elidem o fato apontado.

### 5.2 - PROGRAMA

1006

GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOM

AÇÃO :

0A28

APOIO A ORGANIZACAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS - NACIONAL

#### OBJETIVO DA AÇÃO :

Coordenar a gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a-poiar sua implementação nos estados, Distrito Federal e municípios, tendo em vista as diretrizes da primazia do Estado, descentralização político-administrativa, participação da população e centralidade na família.

ORDEM DE SERVIÇO : 252677

OBJETO FISCALIZAÇÃO:

Controladoria-Geral da União

Atuação do gestor municipal no tocante ao cumprimento das condicionali dades previstas pela NOB - Norma Operacional Básica da Assistência Social com relacao ao níveis de gestao dos recursos assistenciais.

#### AGENTE EXECUTOR :

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

QUALIF. DO INSTRUMENTO DE TRANSF.:

FUNDO A FUNDO OU CONCESSÃO

MONTANTE DE RECURSOS FINANCEIROS: Não se aplica

### 5.2.1 CONSTATAÇÃO:

Inexistência de diagnóstico das áreas de risco e vulnerabilidade social

#### FATO:

O Município de Brasiléia está habilitado no nível de gestão básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. A NOB/SUAS determina que os municípios com nível de gestão básica e plena devem realizar diagnóstico das áreas de risco e vulnerabilidade social. O Município de Brasiléia, no entanto, quando solicitado, não apresentou o referido estudo. O gestor informou, ainda, que não há um diagnóstico formal das áreas de vulnerabilidade e risco social no município.

#### EVIDÊNCIA:

Entrevista com a Secretária de Assistência Social do Município. Ausência de documentação comprobatória da existência do diagnóstico das áreas de risco e vulnerabilidade social.

### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do Ofício OF/PMB/SEMGAB/Nº 461/2010, de 09/09/2010, a Prefeitura Municipal de Brasiléia/AC apresentou a seguinte manifestação:

"O município de Brasiléia não dispõe de um diagnóstico detalhado das áreas de risco e vulnerabilidade Social, porém existe um levantamento de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social identificado pela equipe do CRAS, onde a maior concentração de famílias nessa situação está nos bairros: Alberto Castro, Ferreira da Silva, José Brauna, Samauma, Leonardo Barbosa e Francisco José Moreira, conforme registro existente no CRAS."

### ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

As justificativas apresentadas pelo gestor corroboram o entendimento da equipe de fiscalização.

# 5.2.2 CONSTATAÇÃO:

Inexistência do plano municipal de assistência social

#### FATO:

De acordo com o item 3.1 da NOB/SUAS, o Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social na perspectiva do SUAS. Sua elaboração é responsabilidade do órgão gestor de política, que o submete à aprovação do CMAS. O Plano Municipal de Assistência Social apresentado pelo gestor municipal era referente aos exercícios de 2002 a 2005. Quanto à existência de um plano atual, a Secretária de Assistência Social do Município informou que, apesar de conhecer a necessidade de

Controladoria-Geral da União

elaboração do Plano, ainda não foi possível sua efetivação.

### EVIDÊNCIA:

Entrevista com a Secretária Municipal de Assistência Social.

### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do Ofício OF/PMB/SEMGAB/Nº 461/2010, de 09/09/2010, a Prefeitura Municipal de Brasiléia/AC apresentou a seguinte manifestação:

"O Município entende a importância do Plano Municipal de Assistência Social para organizar, regular e nortear as ações de políticas de assistência social. Por essa razão já houve uma discussão por parte da equipe que se compromete em providenciar a elaboração e atualização do Plano Municipal de Assistência Social até dezembro de 2010."

### ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

As justificativas apresentadas pelo gestor confirmam a irregularidade apontada.

### AÇÃO :

8249

FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE ASSISTENCIA SOCIAL - NACIONAL

### OBJETIVO DA AÇÃO :

Assegurar o funcionamento do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e a realização de conferências nacionais, assim como apoiar técnica e financeiramente a manutenção dos conselhos estaduais, do Distrito Federal (DF) e municipal de assistência social, em virtude de constituírem-se em instâncias deliberativas e de controle social no Sistema Único de Assistência Social.

# ORDEM DE SERVIÇO : 252581

### OBJETO FISCALIZAÇÃO:

Instâncias de controle social das áreas de assistência social criadas atendendo aos critérios de paridade e atuantes.

#### AGENTE EXECUTOR :

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### QUALIF. DO INSTRUMENTO DE TRANSF.:

FUNDO A FUNDO OU CONCESSÃO

MONTANTE DE RECURSOS FINANCEIROS: Não se aplica

#### 5.2.3 CONSTATAÇÃO:

O CMAS não tem acesso ao SUAS-WEB

### FATO:

Em entrevista com representantes da sociedade civil no CMAS, estes afirmaram que desconhecem a existência do sistema SUAS Web e que, por conseqüência, não tem acesso ao mesmo.

### EVIDÊNCIA:

Entrevistas com representantes da sociedade civil no CMAS.

#### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

"O CMAS do município de Brasiléia possui acesso ao SUAS/WEB, porém informamos que por motivo da atualização dos membros do referido conselho não houve uma reunião para socialização das informações alusivas ao acesso ao SUAS/WEB, onde os membros têm livre acesso com

Controladoria-Geral da União

senha já repassada aos mesmos. Portanto, as informações referentes ao acesso ao sistema SUAS/WEB serão repassadas conforme cronograma de reuniões a serem realizadas bimestralmente, registradas em ata."

#### ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

Se as informações sobre funcionamento e senha do SUAS/WEB forem repassadas aos membros do CMAS, a pendência estará resolvida, todavia, é necessário que as reuniões prometidas sejam realizadas. Outra questão refere-se à falta de planejamento da Prefeitura Municipal de Brasiléia em não ter se preparado para uma troca de membros do seu Conselho de Assistência Social, o que, se tivesse ocorrido, teria elidido o fato.

### 5.2.4 CONSTATAÇÃO:

A CMETI NÃO TEM ACESSO AO SUAS-WEB

#### FATO:

Em entrevista com representantes da sociedade civil na Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil - CMETI, estes demonstraram desconhecer a existência do sistema Suas Web, bem como não tem acesso ao mesmo.

#### **EVIDÊNCIA:**

Entrevistas com representantes da sociedade civil na CMETI.

### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

"A Comissão Municipal de Erradicação e Trabalho Infantil não tem acesso ao Sistema SUAS/WEB por serem novos membros da Comissão, porém não foi realizada ainda uma reunião para socializar as informações relacionadas ao SUAS/WEB. Esta municipalidade se compromete em solucionar esta pendência."

#### ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

Se as informações sobre funcionamento e senha do SUAS/WEB forem repassadas aos membros do CMETI, a pendência estará resolvida, todavia, é necessário que as reuniões prometidas sejam realizadas. Outra questão refere-se à falta de planejamento da Prefeitura Municipal de Brasiléia em não ter se preparado para uma troca de membros da Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, o que, se tivesse ocorrido, teria elidido o fato.

### 5.3 - PROGRAMA

1335

TRANSFERÊNCIA DE RENDA COM CONDICIONALIDADES - BOLSA FAMÍLIA

AÇÃO

8442

TRANSFERENCIA DE RENDA DIRETAMENTE AS FAMILIAS EM CONDICAO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA (LEI Nº 10.836, DE 2004) - NA REGIAO NORTE

#### OBJETIVO DA AÇÃO :

Melhorar as condições socioeconômicas das famílias pobres e extremamente pobres por meio de transferência direta de renda.

ORDEM DE SERVIÇO : 252831

### OBJETO FISCALIZAÇÃO:

Dados cadastrais dos beneficiários atualizados; renda per capita das famílias em conformidade com a estabelecida na legislação do Programa; cumprimento das condicionalidades das áreas da educação e saúde; e Pro gramas/Ações municipais complementares ao Bolsa Família.

#### AGENTE EXECUTOR

Controladoria-Geral da União

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

QUALIF. DO INSTRUMENTO DE TRANSF.:

FUNDO A FUNDO OU CONCESSÃO

MONTANTE DE RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 3.545.613,00

#### 5.3.1 CONSTATAÇÃO:

Ausência de Atuação da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família

#### FATO:

Há um ato formal da Prefeitura de Brasiléia, Decreto nº 30, de 04 de agosto de 2005, designando o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS como instância de Controle Social do Programa Bolsa Família. Ocorre que, em entrevista com dois dos representantes da sociedade civil no aludido conselho, constatou-se que o CMAS não vem exercendo essa atribuição. Isso porque, por meio da entrevista, os conselheiros demonstraram desconhecer informações básicas a respeito de suas atribuições, incluindo a de acompanhar a execução do Programa Bolsa Família. Afirmaram, ainda, que os membros do CMAS não receberam qualquer espécie de capacitação.

### **EVIDÊNCIA:**

Entrevista com representantes da sociedade civil no CMAS.

#### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do Ofício OF/PMB/SEMGAB/Nº 461/2010, de 09/09/2010, a Prefeitura Municipal de Brasiléia/AC apresentou a seguinte manifestação:

"A ausência de atuação da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família ocorre em parte, pois a coordenação do Programa BF aciona membros do conselho sempre que necessário para realizar visitas domiciliares às famílias beneficiárias do Programa para acompanhar em e identificarem quaisquer irregularidades existentes no programa."

### ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

A justificativa apresentada pelo gestor não elide o fato apontado. Sendo assim, mantemos a constatação.

### 5.3.2 CONSTATAÇÃO:

Desatualização de Cadastro de Alunos Beneficiários

# FATO:

O Cadastro Único para Programas Sociais apresenta-se desatualizado em relação às escolas constantes da amostra para fiscalização. Das 5 (cinco) escolas constantes da amostra, 4 (quatro) foram visitadas e em todas estas haviam alunos beneficiários transferidos para outras escolas sem que esta informação fosse atualizada no Cadúnico. A tabela a seguir apresenta todos os NIS-aluno não encontrados e as respectivas escolas:

Tabela Alunos Beneficiários Não Encontrados

Escola Infanti: Menino Jesus	l Escola Valéria Bispo	Escola Nossa Senhora das	Escola Helio Melo
	Sabala	Dores	
16640534488	20106417414	16300371647	16634531162
16512212224	16577888753	16301633521	21021267793

Controladoria-Geral da União

Escola Infantil	Escola	Escola Nossa	Escola Helio
Menino Jesus	Valéria Bispo	Senhora das	Melo
	Sabala	Dores	
16310955889	21205528999	21204419932	20436791468
21201945218	16468593248	16399490503	20326505428
	16575037055	16401949024	16493579555
	20954474028	16157997975	20158372160
	16384308755	16286449222	16300624839
	20394047367	16651252780	20749621138
	16399112045	16313192894	16314762201
	16594360885	16139409234	16646764779
	16310913914	20177619826	16483072040
		16308074072	16146145409
		16168617451	16509796237

#### EVIDÊNCIA:

Visita às escolas.

### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do Ofício OF/PMB/SEMGAB/Nº 461/2010, de 09/09/2010, a Prefeitura Municipal de Brasiléia/AC apresentou a seguinte manifestação:

"Como é feito o acompanhamento; a atualização é realizada através do código do INEP por parte do digitador para não haver erro no sistema e facilitar o monitoramento da freqüência escolar, pois há escolas com o mesmo nome, o que pode interferir nas informações."

#### ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

A justificativa do gestor não tratou objetivamente do fato apontado, apenas relatou a operacionalização do acompanhamento. Desta forma, mantemos a constatação.

#### 5.3.3 CONSTATAÇÃO:

Aluno com freqüência inferior à estabelecida pelo Programa Bolsa Família

### FATO:

Dos 64 (sessenta e quatro) alunos constantes da amostra, só foi possível verificar a caderneta de 8 (oito) deles. Isso se deu em virtude de grande parte dos alunos não terem sido encontrados nas escolas constantes da amostra, bem como em razão impossibilidade de visita à Escola Nossa Senhora Aparecida, situada em localidade de difícil acesso na zona rural do município de Brasiléia. Dos 8 (oito) alunos que tiveram sua caderneta conferida, um deles apresentou percentual de freqüência inferior ao mínimo estabelecido para o Programa, demonstrando fragilidades no acompanhamento da condicionalidade da educação, conforme Tabela "Frequência Inferior": Tabela Freqüência Inferior

Escola	Valeria	Bispo16567128012	75,00%	
Sabala				

#### EVIDÊNCIA:

Freqüência abaixo do mínimo estabelecido pelo Programa Bolsa Família, apurada mediante exame das cadernetas escolares.

### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do Ofício OF/PMB/SEMGAB/Nº 461/2010, de 09/09/2010, a

Controladoria-Geral da União

Prefeitura Municipal de Brasiléia/AC apresentou a seguinte manifestação:

"O acompanhamento da freqüência escolar no município é realizado conforme relatório encaminhado pelas escolas, no caso das urbanas e a Escola rural Valéria Bispo Sabala. Nas demais escolas rurais, cuja freqüência era realizada pela média dos alunos a partir de outubro de 2010 será efetuada da mesma forma, ou seja, através do registro do professor."

### ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

A freqüência escolar não deve ser acompanhada pela média dos alunos. Embora a Administração Municipal tenha afirmado que mudará a sua operacionalização, é necessário que as novas ações implementadas sejam confirmadas. Desta forma, mantemos a constatação.

### 5.3.4 CONSTATAÇÃO:

Cadastro Único Desatualizado

#### FATO:

Tendo por base uma amostra contendo 30 (trinta) famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família no Município de Brasiléia. Por meio das visitas realizadas foi constatada desatualização cadastral em relação a 15 (quinze) dessas famílias. Desse total, 9 (nove) famílias não foram localizadas no endereço constante da amostra em virtude de mudança de endereço (informação de vizinhos), bem como em razão do completo desconhecimento da existência dos beneficiários na comunidade visitada. Os domicílios das 6 (seis) famílias restantes chegaram a ser encontrados, mas eram incompatíveis com os constantes da amostra, sendo que só puderam ser localizados devido ao auxílio de um agente municipal (professor), conhecedor da região e de parte das famílias beneficiárias.

Ademais, outro ponto de desatualização cadastral constatado do CadÚnico refere-se à composição das unidades familiares. Do total de famílias constantes da amostra, em 2 (duas) delas o número de pessoas do grupo familiar era superior ao registrado no cadastro do programa. As impropriedades cadastrais detectadas foram relacionadas conforme a Tabela "Beneficiário Bolsa Família":

Tahela	Beneficiário	Rolga	Família
lavela	Delle I C. I at I O	ротра	гашттта

Beneficiário Não Localizado	Beneficiário com	Composição Familiar distinta
LOCATIZAGO	Endereço INCORRETO	da amostra
16210166459	16299113678	16670671343
30912272036	16384429692	16384429692
21213790494	16139403554	20907325941
16210262652	12609431009	
16300540082	16310906705	
16597243324	20716745261	
16132281372		
16136236827		
16037076627		

### EVIDÊNCIA:

Visita aos domicílios constantes da amostra.

### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do Ofício OF/PMB/SEMGAB/Nº 461/2010, de 09/09/2010, a Prefeitura Municipal de Brasiléia/AC apresentou a seguinte manifestação:

Controladoria-Geral da União

"A equipe da SEMCIAS através da Gerência de Programas Sociais trabalha em parceria com a Secretaria de Saúde, Educação e Comunicação para informar e orientar aos beneficiários do programa através da rádio, por meio de avisos. Pois quando os mesmos mudarem de endereço ou houver mudança na composição familiar, que os mesmos compareçam na SEMCIAS para atualização dos dados cadastrais, pois o não comparecimento poderá implicar no bloqueio ou suspensão do benefício."

### ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

A justificativa do gestor não tratou objetivamente do fato apontado, apenas relatou a operacionalização do acompanhamento do programa. Desta forma, mantemos a constatação.

### 5.3.5 CONSTATAÇÃO:

Indícios de beneficiários com renda per capita superior à estabelecida na Legislação do Programa Bolsa Família

#### FATO:

Em visita ao domicílio do beneficiário NIS 16670671343 foram observados indícios de renda per capita incompatível com a estabelecida na legislação do programa. A família possui 01 automóvel, a propriedade de uma área rural de 80 hectares (onde se localiza a residência), bem como aproximadamente 20 cabeças de gado, conforme observou a equipe de auditoria. O beneficiário NIS 1260943100901, por sua vez, reside em uma propriedade rural de 60 hectares e possui um automóvel.

Além de tal fato, houve denúncia de que o beneficiário NIS 16658254533 (não constante da amostra) não possuiria renda incompatível com a estabelecida pela legislação do programa. Em visita à residência deste beneficiário, este informou ser proprietário de 01 veículo, bem como de uma moto. Afirmou, contudo, que nunca chegou a receber o benefício Bolsa Família, apesar de seus dados constarem do Cadúnico e da relação de benefícios liberados pela Caixa Econômica Federal.

### EVIDÊNCIA:

Visita às famílias.

### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do Ofício OF/PMB/SEMGAB/Nº 461/2010, de 09/09/2010, a Prefeitura Municipal de Brasiléia/AC apresentou a seguinte manifestação:

"A Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social, visando ter maior controle, realiza um trabalho em parceria com as instâncias de controle social, as Secretarias de Saúde, Educação e demais instituições do município para realizar o acompanhamento e monitoramento do programa; para verificar a situação econômica das famílias beneficiárias, como também se as mesmas têm algum vínculo empregatício e caso seja identificado à renda Per Capita Superior ao estabelecida pelo programa é realizada uma nova atualização cadastral a ser enviada para o MDS tomar as devidas providências."

#### ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

Enfatiza-se a necessidade de que o gestor municipal envide esforços no sentido de cadastrar tão somente famílias efetivamente em situação de vulnerabilidade social, bem como acompanhe as famílias que já recebem o benefício, de modo a verificar se as mesmas permanecem fazendo jus à percepção do auxílio. Desta forma, mantemos a constatação.

Controladoria-Geral da União

### 5.3.6 CONSTATAÇÃO:

Ausência de instituição da Coordenação Municipal do Programa Bolsa Família

#### FATO:

O Município ainda não constituiu formalmente uma Coordenação específica responsável pela operacionalização das ações do Programa Bolsa Família, conforme preconizado no artigo 14, inciso I, do Decreto 5.209, de 17 de setembro de 2004: "Cabe aos Municípios (...) constituir Coordenação composta por representantes das áreas de saúde, educação, assistência social e segurança alimentar, quando existentes, responsável pelas ações do Programa do âmbito Municipal". Existe uma equipe informalmente constituída composta por uma funcionária da Secretaria de Assistência Social (que exerce a atribuição de coordenar uma funcionária da Secretaria Municipal de Educação lançamento da freqüência escolar no Sistema (responsável pelo Presença), bem como uma profissional da Secretaria Municipal de Saúde (responsável pelo controle da condicionalidade da saúde). Não há, qualquer outro instrumento equivalente, contudo, portaria, ou instituindo a Coordenação Municipal do Bolsa Família. Cumpre observar, ainda, que em entrevista com estes profissionais verificou-se que não prática da administração municipal a realização de reuniões de planejamento e avaliação do acompanhamento das condicionalidades do programa, atuando cada uma dessas agentes de modo isolado.

#### EVIDÊNCIA:

Entrevista com a Secretária Municipal de Ação Social.

Entrevista com a responsável pelo acompanhamento da condicicionalidade da área de saúde.

Entrevista com a responsável pelo acompanhamento da condicicionalidade da área de educação.

#### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do Ofício OF/PMB/SEMGAB/Nº 461/2010, de 09/09/2010, a Prefeitura Municipal de Brasiléia/AC apresentou a seguinte manifestação:

"Em relação à ausência de Instituição da Coordenação Municipal do Programa Bolsa Família, não foi constituída formalmente uma equipe especifica, no entanto, as atividades desenvolvidas pelo Programa Bolsa Família são acompanhadas e monitoradas pelas gestoras e equipe das Secretarias de Saúde, Educação e Ação Social, que realizam reuniões para acompanhamento e avaliação das condicionalidades do programa, desenvolvendo as ações de forma integrada."

### ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

A justificativa apresentada pelo gestor municipal não elide o fato apontado. Sendo assim, mantemos a constatação.

### 5.3.7 CONSTATAÇÃO:

Falhas no acompanhamento da condicionalidade da área da educação

#### FATO:

Conforme determina o artigo 4º da Portaria MDS/MEC nº 3.789/2004, é atribuição dos dirigentes de estabelecimentos de ensino encaminhar a freqüência escolar dos alunos beneficiários do Programa Bolsa Família ao gestor municipal. Em entrevista com a profissional responsável pela alimentação do Sistema Presença, servidora da Secretaria Municipal de

Controladoria-Geral da União

Educação, esta afirmou que o acompanhamento da condicionalidade da educação é feito de modo precário. Isso porque o Formulário do Projeto Presença não é periodicamente preenchido pelas escolas localizadas na zona rural do município, sendo as presenças dos alunos lançadas com base na 'média de frequência' dos demais alunos. Essa informação pôde ser confirmada por meio de duas entrevistas realizadas com os responsáveis pelas escolas rurais, uma vez que estes informaram não receber o formulário do Sistema Presença e que, eventualmente, um servidor da Secretaria de Educação visita as escolas e apura a freqüência dos alunos. Ademais, a referida profissional afirmou que se fazem necessários outros servidores para o acompanhamento da freqüência escolar, uma vez que a alocação de um único servidor para tanto acarreta sobrecarga de trabalho e prejudica sua qualidade.

#### EVIDÊNCIA:

Entrevista com a servidora responsável pelo acompanhamento da condicionalidade da educação.

Fichas de Preenchimento da Freqüência Escolar - Projeto Presença disponibilizadas.

### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do Ofício OF/PMB/SEMGAB/Nº 461/2010, de 09/09/2010, a Prefeitura Municipal de Brasiléia/AC apresentou a seguinte manifestação:

"A Prefeitura de Brasiléia se compromete em corrigir as falhas constatadas."

### ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

A justificativa apresentada pelo gestor municipal confirma a irregularidade apontada. Enfatiza-se a necessidade de que a Administração Municipal acompanhe efetivamente a condicionalidade da educação em todos os estabelecimentos de ensino, sejam da zona rural ou da zona urbana.

### 5.3.8 CONSTATAÇÃO:

Ausência de comprovação de realização de ações de mobilização e sensibilização das famílias beneficiárias para o cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família

#### FATO:

Foi solicitada ao gestor municipal documentação comprobatória da realização de ações de mobilização e sensibilização das famílias beneficiárias para o cumprimento das condicionalidades da saúde e educação, conforme determina o artigo 2°, inciso VI, da Portaria Interministerial MS/MDS n° 2509, de 18/11/2004. Tal documentação, no entanto, não foi apresentada. De acordo com informações prestadas pela Secretária Municipal de Assistência Social e pela Coordenadora do Programa Bolsa Família, as famílias são orientadas quanto às condicionalidades quando de seu cadastramento no programa e em posterior atualização cadastral. Não foi disponibilizada, contudo, comprovação de ações outras no sentido de incentivar os beneficiários para o cumprimento das diretrizes do programa.

### EVIDÊNCIA:

Ausência de documentação que evidencie a efetivação de ações de mobilização e sensibilização das famílias beneficiárias para o cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família. Entrevista com a Coordenadora do Programa Bolsa Família.

Controladoria-Geral da União

Entrevista com a Secretária Municipal de Assistência Social.

### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do Ofício OF/PMB/SEMGAB/Nº 461/2010, de 09/09/2010, a Prefeitura Municipal de Brasiléia/AC apresentou a seguinte manifestação:

"Em relação à mobilização das famílias em cumprimento das condicionalidades, as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social realizam reuniões periódicas para avaliarem os programas e ações vinculadas a essas Secretarias, principalmente o Programa Bolsa Família para planejarem novas estratégias de atração do mesmo, reunindo com os coordenadores pedagógicos e agentes municipais de saúde orientando como mobilizar as famílias beneficiárias do programa a comparecerem as unidades de saúde a cada 2 meses para realizarem o acompanhamento, a sistematização referente a freqüência. Informamos que há uma pessoa responsável para informar a freqüência mensal dos alunos por escola, em parceria com os gestores de escolas."

### ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

As ações descritas pelo gestor municipal referem-se ao planejamento interno da execução do programa. A constatação, por sua vez, apontou para a ausência ações de mobilização voltadas especificamente para as famílias, tais como campanhas educativas e visitas. Desse modo, mantemos a constatação.

### AÇÃO :

8446

SERVICO DE APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - NACIONAL

### OBJETIVO DA AÇÃO

Transferir recursos financeiros aos estados e municípios com o propósito de assegurar os recursos para a melhoria do desempenho da gestão descentralizada do Programa Bolsa Família (PBF).

#### ORDEM DE SERVICO : 252779

### OBJETO FISCALIZAÇÃO:

Recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) incluídos no orçamento municipal e aplicados na melhoria da gestão do Programa Bolsa Família (nas áreas da saúde, educação e assistência social) e do Cadas tro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

### AGENTE EXECUTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### QUALIF. DO INSTRUMENTO DE TRANSF.:

FUNDO A FUNDO OU CONCESSÃO

MONTANTE DE RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 69.790,62

#### 5.3.9 CONSTATAÇÃO:

MANUTENÇÃO DE RECURSOS DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD EM CONTA CORRENTE, SEM APLICAÇÃO NO MERCADO FINANCEIRO

#### FATO:

Tendo por base os extratos bancários fornecidos pelo Município de Brasiléia, referentes à conta específica do Índice de Gestão Descentralizada - IGD (conta corrente nº 12.358-7, Agência nº 3952-7), constatou-se que os recursos foram mantidos em conta corrente sem que houvesse a necessária aplicação no mercado financeiro, conforme Tabela "Aplicações":

Controladoria-Geral da União

Tabela Aplicações

Exercício	Data da OB	Valor da OB	Data da	Valor da OB
		( <b>R</b> \$)	Aplicação	( <b>R</b> \$)
2009	06/02/2009	4.195,68		
	18/03/2009	4.138,20		
	01/04/2009	4.305,00		
	08/05/2009	4.256,25	05/06/2009	64.000,00
	10/06/2009	4.245,00		
	01/07/2009	4.307,30		
	29/09/2009	4.363,98		
	29/09/2009	4.403,00		
	21/10/2009	4.350,45	01/10/2009	8.500,00
	02/12/2009	4.553,05	18/12/2009	68.000,00
2010	06/01/2010	4.307,00	27/05/2010	19.000,00
	26/02/2010	4.598,00		
	01/04/2010	4.556,33		
	29/04/2010	4.434,30		
	12/05/2010	4.352,90		

#### EVIDÊNCIA:

Extratos bancários da conta específica do IGD (conta corrente  $n^{\circ}$  12.358-7, Agência  $n^{\circ}$  3952-7) disponibilizados pelo Município de Brasiléia/AC.

### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

- "Se aplica a mesma justificativa dos itens 3.2.10, 3.3.1 e 3.4.1" Quais sejam:
- 3.2.10: "Informamos que o Secretário Municipal de Finanças já havia solicitado junto ao Banco do Brasil S/A, que os recursos excedentes nas contas da prefeitura Municipal de Brasiléia deveriam ser aplicados. Portanto, como não estava sendo confirmada tal solicitação, será encaminhado documento (ofício) para que os recursos tão logo sejam creditados nas contas, sejam aplicados imediatamente. A Secretaria Municipal de Finanças é responsável por solicitar ao Banco a aplicação dos recursos repassados pelo Governo Federal, porém a solicitação não tem sido feita oficialmente para todos os convênios e repasses, apenas por telefone. A Prefeitura de Brasiléia se compromete que a partir desta data passará a aplicar todos os recursos repassados ao município."
- 3.31: "A Secretaria Municipal de Finanças é responsável por solicitar ao Banco do Brasil S/A a aplicação dos recursos repassados pelo Governo Federal, porém a solicitação não tem sido feita oficialmente para todos os convênios e repasses, apenas por telefone. A Prefeitura de Brasiléia se compromete que a partir desta data passará a aplicar todos os recursos repassados ao município imediatamente após creditados nas referidas contas."
  - 3.4.1: "se aplica a mesma dos itens 3.2.10 e 3.3.1"

#### ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

As justificativas apresentadas pelo gestor municipal não elidem o fato apontado. Isso porque é atribuição da Administração Municipal acompanhar de forma diligente e efetiva a movimentação financeira dos recursos federais repassados, especialmente sua aplicação no mercado financeiro.

#### 5.3.10 CONSTATAÇÃO:

COBRANÇA DE TARIFAS BANCÁRIAS NA CONTA ESPECÍFICA DO IGD Controladoria-Geral da União Secretaria Federal de Controle Interno 66

#### FATO:

Efetuada a análise dos extratos bancários da conta específica do IGD (conta corrente nº 12.358-7, Agência nº 3952-7) entre janeiro de 2009 e junho de 2010, constatou-se a existência de cobrança de emissão de extrato bancário, especificamente no mês de julho de 2009, que totalizou o montante de R\$ 40,60 (quarenta reais e sessenta centavos). Embora os recursos para pagamento das tarifas bancárias tenham saído da conta específica, contabilmente foram registrados como recursos próprios, como demonstra o razão analítico do período em foco. A Secretaria Municipal de Finanças, todavia, não realizou o ajuste das contas, promovendo o estorno dos valores.

### EVIDÊNCIA:

Documentação comprobatória da execução de despesa fornecida pela Prefeitura Municipal de Brasiléia.

### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

"A Prefeitura de Brasiléia já se manifestou quanto a este problema junto ao Banco do Brasil."

#### ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

A manifestação do gestor municipal confirma a irregularidade apontada. No ponto, cumpre observar que o ajuste de contas não depende da agência bancária. A Secretaria de Finanças pode realizar a operação de estorno de valores entre suas contas correntes. Já quanto ao estorno (ressarcimento) derivado por cobranças indevidas, é necessário que o Banco do Brasil seja acionado, o que não está a ser questionado neste ponto.

### 5.3.11 CONSTATAÇÃO:

VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO IGD SEM A DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

### FATO:

No mês de dezembro de 2009 o Município de Brasiléia adquiriu, com recursos do IGD, um veículo, tipo caminhonete, para fins de utilização nas ações do programa Bolsa Família. Realizada a vistoria do aludido veículo, constatou-se que não foram observadas, quando de sua identificação, as diretrizes estabelecidas pelo Manual de Orientações para Utilização de Adesivos em Veículos. Não há, na identificação do veículo, qualquer alusão ao Programa Bolsa Família, bem como acerca da origem federal dos recursos utilizados para sua aquisição, havendo tão somente a logomarca da Prefeitura do Município.

#### EVIDÊNCIA:

Registro Fotográfico





Foto 01: Veículo adquirido com Foto 02: Ausência de recurso do IGD identificação do Pro-

roto 02: Ausencia de identificação do Programa Bolsa Família

### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

"Informamos que está sendo providenciada identificação do Programa Bolsa Família no veículo identificado."

#### ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

A justificativa apresentada pelo gestor municipal poderá ser elidida quando da apresentação de registros fotográficos que demonstrem a devida identificação dos veículos. Na Manifestação da PM de Brasiléia, não foram encaminhados documentos comprobatórios (fotos).

# 5.3.12 CONSTATAÇÃO:

TRANSFERÊNCIA DE VALORES DA CONTA CORRENTE DO IGD PARA OUTRAS CONTAS, SEM COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO

### FATO:

Após análise dos extratos bancários fornecidos pelo Município de Brasiléia, referentes à conta específica do Índice de Gestão Descentralizada - IGD, foi constatado que houve a transferência de valores da conta corrente específica para outras contas, sem a comprovação da sua destinação. Em que pese tais valores tenham sido posteriormente devolvidos à conta específica do programa (sem o correspondente rendimento, ressalte-se), conforme Tabela "Transferências sem Comprovação", tal prática não se coaduna com a necessária transparência na aplicação dos recursos do IGD.

Tabela Transferência sem Comprovação

Data da	Nº Documento	Valor	Data da	Nº Documento	Valor
Transferência			Devolução		
28/07/2009	TED 000018	60.000,00	07/12/2009	TED - Crédito	60.000,00
				em Conta	
				3438534	

### EVIDÊNCIA:

Extratos bancários da conta específica do IGD (conta corrente nº 12.358-7, Agência nº 3952-7) disponibilizados pelo Município de Brasiléia/AC.

### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

A Unidade não se manifestou quanto a esta constatação.

Não se aplica.

#### 5.4 - PROGRAMA

1384

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

AÇÃO :

2A60

SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA AS FAMILIAS - NACIONAL

### OBJETIVO DA AÇÃO :

Atender a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, por meio do Programa de Atenção Integral às Famílias, ofertado nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.

ORDEM DE SERVIÇO : 252730

#### OBJETO FISCALIZAÇÃO:

Atuação do gestor no planejamento, execução e acompanhamento dos serviços oferecidos no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, em especial no tocante a oferta dos serviços; eficiência e legalidade na execução dos recursos e acompanhamento/supervisão das ativides desenvolvidas.

#### AGENTE EXECUTOR :

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

QUALIF. DO INSTRUMENTO DE TRANSF.:

FUNDO A FUNDO OU CONCESSÃO

MONTANTE DE RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 153.000,00

#### 5.4.1 CONSTATAÇÃO:

Ausência de realização de licitação e de processos formalizados de dispensa de licitação na execução dos recursos do Piso Básico Fixo - PBF

#### FATO:

No período compreendido entre Janeiro de 2009 e Junho de 2010 foi repassado à Prefeitura Municipal de Brasiléia, por meio de Piso Básico Fixo - PBF, o montante de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) para os serviços prestados no âmbito do Programa de Atenção Integral às Famílias - PAIF. Foi solicitada ao gestor municipal a documentação comprobatória da aplicação destes recursos. Em resposta, a Prefeitura Municipal forneceu notas de empenho, notas fiscais e cópias de cheques emitidos. Após análise da documentação, e tendo em vista o volume de recursos executados, não se constatou a realização dos necessários processos licitatórios, bem como também não foram formalizados os procedimentos de dispensa de licitação.

#### EVIDÊNCIA:

Documentação de execução dos recursos de Piso Básico Fixo - PBF fornecida pelo Município de Brasiléia.

### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do Ofício OF/PMB/SEMGAB/Nº 461/2010, de 09/09/2010, a Prefeitura Municipal de Brasiléia/AC apresentou a seguinte manifestação:

"Quando se trata de pequenos valores a compra é realizada de maneira direta, acompanhada de coletas de preços. Informamos que a partir desta data serão adotados os procedimentos corretos e necessários."

Controladoria-Geral da União

A justificativa apresentada pelo gestor municipal corrobora o entendimento da equipe de fiscalização, razão pela qual a constatação se mantém. Para que o ponto seja sanado, é necessário confirmar as ações que serão implementadas pela Prefeitura Municipal de Brasiléia em relação a planejamento orçamentário e aos processos licitatórios.

### 5.4.2 CONSTATAÇÃO:

Utilização de recursos do Piso Básico Fixo - PBF para o pagamento de salários a servidores públicos

#### FATO:

O artigo 4º da Portaria nº 442, de 26 de agosto de 2005, estabelece quais atividades podem ser custeadas com os recursos do PBF, tais como: entrevistas familiares, visitas domiciliares, palestras, campanhas socioeducativas, etc., ou seja, destina-se ao financiamento das despesas de custeio do programa. O Manual para Agentes Municipais da Controladoria Geral da União (CGU), por sua vez, orienta que os recursos não devem ser utilizados para o pagamento de aluguel de imóvel, pagamento de salários a servidores públicos, recolhimento de encargos sociais, rescisão de contrato de trabalho, vale-transporte e vale-refeição, passagens e diárias, aquisição de bens e material permanente, construção ou ampliação de imóveis. Após análise da documentação apresentada pelo município de Brasiléia referente à execução dos recursos do PBF, contatou-se que estes foram utilizados para o pagamento de servidores públicos, especialmente do servidor CPF nº 465.923.262-04, conforme Tabela "Pagamentos":

Tabela Pagamentos

Nota de Empenho	Data	Valor (R\$)
167/09	28/01/2009	1.300,00
370/09	18/02/2009	1.300,00
728/09	27/03/2009	1.300,00
974/09	29/04/2009	1.300,00
1226/09	27/05/2009	1.300,00
1481/09	29/06/2009	1.300,00
1873/09	28/07/2009	1.300,00
2050/09	27/08/2009	1.300,00
2229/09	29/09/2009	1.300,00
2389/09	27/10/2009	1.300,00
2581/09	26/11/2009	1.300,00
2706/09	18/12/2009	1.300,00
64/10	26/01/2010	1.300,00
578/10	29/03/2010	1.300,00
860/10	28/04/2010	1.300,00
TO	ΓAL	19.500,00

### EVIDÊNCIA:

Documentação de execução dos recursos de Piso Básico Fixo - PBF fornecida pelo Município de Brasiléia.

#### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do Ofício OF/PMB/SEMGAB/Nº 461/2010, de 09/09/2010, a Prefeitura Municipal de Brasiléia/AC apresentou a seguinte manifestação:

"Informamos que a despesa relatada refere-se ao pagamento da Coordenadora do PAIF - Srª Antonia Soares da Conceição." Controladoria-Geral da União Secretaria Federal de Controle Interno 70

A justificativa apresentada pelo gestor municipal não elide a irregularidade constatada. O artigo 4º da Portaria nº 442, de 26 de agosto de 2005, estabelece quais atividades podem ser custeadas com os recursos do PBF, tais como: entrevistas familiares, visitas domiciliares, palestras, campanhas socioeducativas, etc., ou seja, destina-se ao financiamento das despesas de custeio do programa. O pagamento de servidores públicos, como é o caso em questão, não pode ser classificado como despesa de custeio do programa.

### 5.4.3 CONSTATAÇÃO:

Despesas realizadas com recursos do Piso Básico Fixo - PBF sem a devida documentação comprobatória

#### FATO:

Tendo por base a documentação relativa à aplicação dos recursos do PBF fornecida pela Prefeitura de Brasiléia, verificou-se que, do montante de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) transferidos ao município entre Janeiro de 2009 e Junho de 2010, deixou de ser apresentada a documentação comprobatória da execução do montante de R\$ 21.685,27. Efetuada a análise dos extratos bancários da conta específica do referido piso (conta corrente nº 12.204-1, agência 3952-7), observou-se que não foi apresentada a documentação referente às seguintes despesas:

Tabela Despesas Sem Comprovação

Data	Documento	Valor (R\$)
28/01/2009	850404	1.924,00
01/04/2009	000028 (DOC)	2.418,00
17/06/2009	850427	1.210,00
21/07/2009	850434	1.070,00
02/10/2009	850461	800,00
28/10/2009	850460	1.815,00
05/11/2009	850473	5.000,00
27/11/2009	000913 (DOC)	4.172,09
12/01/2010	850498	1.025,00
25/02/2010	000008 (DOC)	1.235,00
28/06/2010	000009 (DOC)	1.016,18
TO	21.685,27	

### EVIDÊNCIA:

Extrato bancário da conta específica do Piso Básico Fixo (conta corrente nº 12.204-1, agência 3952-7).

### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do Ofício OF/PMB/SEMGAB/Nº 461/2010, de 09/09/2010, a Prefeitura Municipal de Brasiléia/AC apresentou a seguinte manifestação:

"Referente ao cheque 850404 no valor de 1.924,00 refere-se aos empenhos nº 3125/08, no valor de R\$ 851,00 e empenho 3126/08 no valor de R\$ 1.073,00. Este cheque ficou em conciliação bancária do exercício de 2008 para 2009. Sobre o DOC 0028 no valor de R\$ 2.418,00 refere-se ao pagamento do empenho nº 370/09 e empenho 728/09. Sobre o cheque nº 850427 no valor de R\$ 1.210,00, refere-se ao pagamento do empenho nº 1385/09 em favor de Real Norte para pagamento de passagens ao instrutor da Oficina Escola de Marcenaria. Referente ao cheque nº 850434 no valor de R\$ 1.070,00 refere-se ao empenho 1514/09 em favor

Controladoria-Geral da União

de Eduardo Saady (Hotel Júnior), para pagamento de hospedagem do instrutor da Oficina Escola de Marcenaria. Referente ao cheque nº 850461, no valor de R\$ 800,00, refere-se ao pagamento em favor de Antonia Soares da Conceição, como parte integrante do empenho nº 2229/09. Cheque nº 850460 no valor de R\$ 1.815,00, refere-se ao pagamento em favor de Eduardo Saady (Hotel Júnior) para pagamento de hospedagem do instrutor da Oficina Escola de Marcenaria. Cheque nº 850473 no valor de R\$ 5.000,00, refere-se ao pagamento do Instrutor do Projeto Canto Coral, SR. WNDER MEIRA. Referente ao DOC nº 000913 no valor de R\$ 4.172,09 refere-se ao pagamento de Antonia Soares da Conceição e outros, sendo que, depois de efetuado o pagamento verificamos que o pagamento a "outros" não poderia ser efetuado do recurso do Programa. No entanto a administração municipal efetuou a devolução no valor de R\$ 2.937,09 á conta do Programa, conforme extrato em anexo. Referente ao cheque nº 450498, refere-se aos empenhos 2772/09 no valor de R\$ 450,00 em favor de Sérgio Pereira da Silva e empenho nº 2698/09 em favor do mesmo, totalizando valor de R\$ 1.025,00. Referente ao Doc 00008 e DOC 00009, referem-se ao pagamento de Antonia Soares da Conceição, nº de empenho 310/2010 no valor de R\$ 1.235,00 e empenho nº 1383/2010 no valor de R\$ 1.016,18."

### ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

Em que pese o gestor municipal tenha relatado a destinação dos recursos do Piso Básico Fixo discriminados na constatação, tal justificativa se mostra insuficiente, vez que deveria ter sido acompanhada da cópia das referidas notas, devidamente identificadas com a sigla do programa.

### 5.4.4 CONSTATAÇÃO:

Composição da equipe do CRAS em desacordo com o que estabelecem as normas do programa

#### FATO:

A Coordenação do CRAS de Brasiléia informou que o número de famílias atendidas ao ano é superior a 500 famílias, conforme se verificou da análise do controle de atendimentos do centro. De acordo com o Manual de Orientações Técnicas para o Centro de Referência da Assistência Social, o CRAS que atender mais de 500 famílias ao ano deve contar com uma equipe composta por dois assistentes sociais, dois psicólogos, dois auxiliares administrativos, seis estagiários e um coordenador. O CRAS do município de Brasiléia conta apenas com uma Coordenadora, graduada em pedagogia, bem como uma Assistente Social, quantitativo este de recursos humanos inferior ao que estabelece a norma.

### EVIDÊNCIA:

Entrevista com a Coordenadora do CRAS do Município de Brasiléia. Visita à unidade.

### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do Ofício OF/PMB/SEMGAB/Nº 461/2010, de 09/09/2010, a Prefeitura Municipal de Brasiléia/AC apresentou a seguinte manifestação:

"O município de Brasiléia conta com aproximadamente 19.000.00 mil habitantes sendo identificado como município de pequeno porte I, atendimento aproximado de 500 famílias por ano no que diz respeito a Cadastramento, visitas domiciliares e atendimentos sociais às famílias. A equipe se reduz não por falta de interesse da gestão

Controladoria-Geral da União

municipal e sim da falta de profissional qualificado, porém é realizado anualmente no município o processo seletivo simplificado de acordo com o edital entretanto, a vaga para o profissional da área de psicologia não foi preenchida por motivo do município não dispor de tal profissional."

#### ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

Justificativa acolhida em parte. A carência de profissionais da área de saúde, especificamente da área de psicologia, nos municípios do interior do Acre é fato notório, motivado pela carência de profissionais dessa especialidade na região. A equipe do CRAS, contudo, deve ser composta também por auxiliares administrativos e estagiários, servidores estes que não compõem a equipe do CRAS de Brasiléia.

### 5.4.5 CONSTATAÇÃO:

Inexistência de controle de compra e distribuição de materiais ao CRAS

#### FATO:

Foi solicitada a documentação comprobatória do controle de distribuição de materiais ao CRAS. Em resposta, o gestor municipal apresentou solicitações de compra, oriundas da Coordenação do CRAS, bem como relação de materiais encaminhados. Após a análise da referida documentação, constatou-se, contudo, que o controle apresentado não é detalhado ao nível de identificar o total de produtos adquiridos e destinados em um determinado período. Assim, observou-se que não há um planejamento para a aquisição dos materiais, nem mesmo um controle efetivo da quantidade de material adquirido e distribuído.

#### EVIDÊNCIA:

Solicitação de Fiscalização Prévia nº 33º SM/AC/001.

### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do Ofício OF/PMB/SEMGAB/Nº 461/2010, de 09/09/2010, a Prefeitura Municipal de Brasiléia/AC apresentou a seguinte manifestação:

"Quanto à inexistência de controle de compra e distribuição de materiais ao CRAS, o mesmo é realizado através de pedidos via oficio para a secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social e posteriormente encaminhado ao gabinete para que seja providenciada a compra dos mesmos e repassados para o programa de acordo com o pedido de material. O referido material é providenciado no período de 03 a 06 meses."

# ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

A manifestação apresentada pelo gestor municipal corrobora a tese de que não há um controle efetivo e detalhado ao nível de identificar o total de produtos adquiridos e destinados aos CRAS em um determinado período, razão pela qual a constatação permanece.

### 5.4.6 CONSTATAÇÃO:

Localização inadequada das instalações do CRAS

### FATO:

O Manual de Orientações Técnicas para o Centro de Referência da Assistência Social orienta que "o CRAS deve ser instalado próximo do local de maior concentração de famílias em situação de vulnerabilidade". O CRAS de Brasiléia, apesar de funcionar em um

Controladoria-Geral da União

prédio de excelentes instalações físicas, está localizado próximo ao centro da cidade, em uma área distante da maior concentração de famílias em situação de vulnerabilidade social. Tendo-se em conta, ainda, que não há transporte coletivo no município de Brasiléia, a localização do CRAS em área distante das famílias que são seu público alvo dificulta ainda mais o acesso destas aos serviços ali oferecidos. Tal situação restou evidenciada, ainda, pelo fato de que nas três visitas ao CRAS não se encontrou beneficiários que pudessem ser entrevistados.

#### EVIDÊNCIA:

Visita ao CRAS do Município de Brasiléia.

### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

"Com relação a não localização adequada das instalações do CRAS, informamos que o município de Brasiléia não dispõe de um espaço físico, próprio, localizado em nas áreas apropriadas, de maior número de famílias em situação de vulnerabilidade para atender seu publico alvo. Por essa razão se faz necessário realizar os atendimentos e encontros temáticos do CRAS em espaço alugado mais próximo as famílias referenciadas do Programa. No entanto, informamos ainda que a Prefeitura de Brasiléia em parceria com o Governo Federal e Estadual através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento para Segurança Social- SEDSS estará realizando a construção do prédio próprio obedecendo os padrões exigidos pela NOB-SUAS para atender de forma satisfatória os usuários do Programa."

#### ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

A justificativa apresentada pelo gestor municipal confirma a impropriedade apontada. Para que o ponto seja efetivamente sanado, contudo, é necessário confirmar se o local de funcionamento do CRAS foi realmente modificado, de modo a atender de forma mais efetiva as famílias em situação de vulnerabilidade social.

### 5.4.7 CONSTATAÇÃO:

Local destinado ao atendimento dos usuários do Benefício de Prestação Continuada - BPC inadequado ao acesso de portadores de deficiência

#### FATO:

Apesar das boas condições de instalação do CRAS de Brasiléia, onde funciona o atendimento dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC, este não atende ao que estabelece a Norma ABNT NBR 9050, a respeito da acessibilidade a edificações. Isso porque o acesso ao prédio possui desníveis de terreno que dificultam o acesso de cadeirantes, conforme registro fotográfico efetuado pela equipe. Além disso, as instalações sanitárias não são adaptadas.

#### EVIDÊNCIA:

Vistoria in loco. Registro fotográfico. Registro Fotográfico





Foto 01: Placa Identificadora e Entrada

Foto 02: Acesso ao CRAS

### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

Por meio do Ofício OF/PMB/SEMGAB/Nº 461/2010, de 09/09/2010, a Prefeitura Municipal de Brasiléia/AC apresentou a seguinte manifestação:

"O CRAS está instalado temporariamente no referido local de funcionamento, no entanto podemos assegurar que no ano em curso está prevista a construção do novo CRAS, onde será respeitada na edificação a acessibilidade adequada aos portadores de deficiência, como também aos idosos, garantindo assim o fácil acesso aos usuários."

#### ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

As justificativas apresentadas pelo gestor corroboram o entendimento da equipe de fiscalização. No ponto, cumpre observar que para que a falha seja sanada, é necessário colocar em prática ações no sentido de adequar o local de funcionamento do CRAS às pessoas portadoras de necessidades especiais. A afirmação da Administração da Prefeitura Municipal de Brasiléia poderá ser confirmada por meio de registros fotográficos de que as obras foram iniciadas, adequando o prédio à acessibilidade dos cadeirantes.

### CONCLUSÃO

Concluídos os trabalhos, dentre as constatações registradas, destacamos as seguintes:

### 26000 MINISTERIO DA EDUCACAO

#### ITENS:

1.1.1 1.1.2 1.1.3 1.1.4 1.1.5 1.1.6 1.2.1

28000 MINISTERIO DO DESENV, IND. E COMERCIO EXTERIOR

#### ITENS:

2.1.1 2.1.2

36000 MINISTERIO DA SAUDE

#### ITENS:

3.1.1 3.1.2 3.1.3 3.1.4 3.1.5 3.1.6 3.1.7 3.1.8 3.1.9 3.1.10 3.2.1 3.2.2 3.2.3 3.3.1 3.3.2

49000 MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

Controladoria-Geral da União

### ITENS:

4.1.1 4.1.2 4.1.3 4.1.4 4.1.5

### 55000 MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME

#### ITENS:

- 5.1.1 5.1.2 5.1.3 5.1.4 5.1.5 5.1.6 5.1.7 5.1.8
- 5.1.9 5.1.10 5.1.11 5.1.12 5.2.1 5.2.2 5.2.3 5.2.4
- 5.3.1 5.3.2 5.3.3 5.3.4 5.3.5 5.3.6 5.3.7 5.3.8
- 5.3.9 5.3.10 5.3.11 5.3.12 5.4.1 5.4.2 5.4.3 5.4.4
- 5.4.5 5.4.6 5.4.7